



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025 Nº 6747



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 368 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002728-71.2020.8.27.2722, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de ELIENE BRITO ALVES, a fim de considerá-la promovida à Graduação de 1º Sargento QPPM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DA FAZENDA	47
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	56
SECRETARIA DA SAÚDE	56
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	79
ADAPEC	84
ATR	85
DETRAN	85
FOMENTO	90
IGEPREV	91
RURALTINS	91
TOCANTINS PARCERIAS	91
TRIBUNAL DE CONTAS	92
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	93
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	99

ATO Nº 369 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO, matrícula 863078-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 371 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADDSON ACÁCIO PIMENTEL, matrícula 1052519-2, Comandante de Batalhão - (do CPC/ CRP), FCPM-4, 3 de fevereiro de 2025;
2. ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU, matrícula 1093290-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar -BPCHOQUE - (CPE), FCPM-3, 29 de janeiro de 2025;
3. BRUNO COSTA BARROS, matrícula 65289-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 3 de fevereiro de 2025;
4. DARCY COSTA DE ARAÚJO, matrícula 505230-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 29 de janeiro de 2025;
5. MARCOS RIBEIRO MORAIS, matrícula 1088750-1, Subcomandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE), FCPM-3, 3 de fevereiro de 2025;
6. RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 854650-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 29 de janeiro de 2025;
7. THIAGO VISEU JORGE, matrícula 1093282-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 3 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 372 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VICTOR DANILO MORETO, matrícula 1281658-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação - FC-NATURATINS-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 373 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 211 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600416-20.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 22ª Zona Eleitoral, em Arraias, o Analista Técnico-Jurídico JAIRO DE PAULA BATISTA, matrícula 11225890-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 212 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600408-43.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa SAMARA PINA VIEIRA BENVINDO, matrícula 11235020-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 213 - RVG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 6 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.520 - CSS, de 7 de outubro de 2024, publicada na edição 6.703 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Fiscal das Relações de Consumo CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 11161051-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 214 - RVG, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 27 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.632 - CSS, de 30 de outubro de 2024, publicada na edição 6.727 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Analista Técnico-Jurídica RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA, matrícula 1273841-1, cedida ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 215 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Analista Técnico-Jurídica RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA, matrícula 1273841-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 27 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 216 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Relações de Consumo - FCSRC o servidor MARCOS ROBERTO SANTOS, matrícula 732968-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 217 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 98, de 13 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Tocantínia a Professora da Educação Básica WILMA GOMES DA SILVA, matrícula 59174-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 218 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ADDSONACÁCIO PIMENTEL, matrícula 1052519-2, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 3 de fevereiro de 2025;
2. ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA, matrícula 97667-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 3 de fevereiro de 2025;
3. BRUNO COSTA BARROS, matrícula 65289-2, Subcomandante do Regimento de Polícia Montada - RPMon - Batalhão - (CPE), FCPM-3, 3 de fevereiro de 2025;
4. DENNY GOMES DALLA, matrícula 1034235-1, Comandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-4, 3 de fevereiro de 2025;
5. HENRIQUE COSTA DA SILVA, matrícula 670859-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 29 de janeiro de 2025;
6. MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 860041-1, Subcomando de Policiamento (do CG), FCPM-4, 29 de janeiro de 2025;
7. MARCOS RIBEIRO MORAIS, matrícula 1088750-1, Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG), FCPM-4, 3 de fevereiro de 2025;
8. VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 832770-1, Subcomandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE - (CPE), FCPM-3, 29 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 221 - DISP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Unidades de Conservação - FC-NATURATINS-3 a servidora CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ, matrícula 11457090-1, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 31 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 222 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas a Militar ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 223 - CSS, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Militar JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 857327-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 224 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LUIS FILIPE DIONISIO GODINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 225 - EX, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOÃO PAULO SOARES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Gestão do Gasto Público - DAS-4, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 10 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 9 - APT, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 317 - NM, de 22 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.741 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 31 de janeiro de 2025 os efeitos da nomeação de CINTHYA IACCINO E SILVA SIQUEIRA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 08/2025 - DAL/PMTO.

Designa servidores para integrarem comissão responsável pela fiscalização e monitoramento da prestação de serviço para realização de Concurso Público destinados ao Curso de Formação de Oficiais.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Policiais Militares a seguir relacionados para compor a comissão de fiscalização do Contrato Nº 09/2025 (SGD 2025/09039/002700), oriundo do Processo nº 2023/09030/000387, que tem como objeto a Prestação de Serviço para realização de Concurso Público destinados ao Curso de Formação de Oficiais (CFO):

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CEL QOPM	Cláudio Thomaz Coelho de Souza	791675	Presidente
CEL QOPM	Ricardo Borges Ferrão	570178	Fiscal
CEL QOPM	Lorena Alfonso Cavalcante Fernandes	1000209	Fiscal
MAJ QOPM	Kelson Silva de Castro	65710	Fiscal
MAJ QOPM	Jarmenson Dienys Oliveira da Costa	1151924	Fiscal

Art. 2º São atribuições da Comissão de Fiscalização:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência e no contrato em tela;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

VIII. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

IX. opinar sobre aditamento ou aditivo do contrato, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 09/2025 - DAL/PMTO.

Designa servidores para integrarem comissão responsável pela fiscalização e monitoramento da prestação de serviço para realização de Concurso Público destinados ao Curso de Formação de Praças.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Policiais Militares a seguir relacionados para compor a comissão de fiscalização do Contrato Nº 10/2025 (SGD 2025/09039/002705), oriundo do Processo nº 2024/09030/000156, que tem como objeto a Prestação de Serviço para realização de Concurso Público destinados ao Curso de Formação de Praças (CFP):

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CEL QOPM	Marizon Mendes Marques	719575	Presidente
TEN CEL QOPM	Ricardo Apolinário de Carvalho	978684	Fiscal
TEN CEL QOPM	Ricardo Thadeu Dias de Macêdo	1094823	Fiscal
TEN CEL QOPM	Frank Cynatra Sousa Melo	948321	Fiscal
MAJ QOPM	Benício da Costa Neves	48590	Fiscal

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência e no contrato em tela;
- II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;
- III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. atestar a realização do objeto do contrato efetivamente prestado nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;
- V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VI. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;
- VII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;
- VIII. produzir relatório, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;
- IX. opinar sobre aditamento ou aditivo do contrato, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de janeiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023/09030/000387.
CONTRATO Nº 009/2025.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (PMTO).
OBJETO: Prestação de Serviço para realização de Concurso Público destinado ao Curso de Formação de Oficiais (CFO).
VALOR:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela organização e execução das atividades relativas à prestação de serviços técnicos e especializados objeto do presente instrumento de contrato o valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por inscrição efetivamente paga, uma vez que ônus das isenções será de responsabilidade da CONTRATADA.
Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se que o valor global para a presente proposta é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), considerando-se um universo projetado de 4.000 (quatro mil) inscrições, das quais 80% (oitenta por cento) pagas e 20% (vinte por cento) isentas. Na hipótese de o número de inscritos pagantes ser superior a 4.000 (quatro mil), será cobrado o valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por inscrição excedente efetivamente paga.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.3052
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500 e 759.
VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra após a publicação da convocação dos candidatos para a quarta etapa do concurso, restando vigentes apenas os itens 13.6, 13.14, 13.45, 13.46, 13.47, 13.63, 13.66, 13.67, 13.68, 13.69, 13.72, 13.73, da Cláusula Décima Terceira que versa sobre as obrigações da Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Carlos Ivan Simonsen Leal, Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2024/09030/000156.
CONTRATO Nº 010/2025.
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), CNPJ nº 33.641.663/0001-44.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (PMTO).
OBJETO: Prestação de Serviço para realização de Concurso Público destinados ao Curso de Formação de Praças (CFP).
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela organização e execução das atividades relativas à prestação de serviços técnicos e especializados objeto do presente instrumento de contrato o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por inscrição efetivamente paga, uma vez que ônus das isenções será de responsabilidade da CONTRATADA.
Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no concurso, estima-se que o valor global para a presente proposta é de R\$ 3.233.230,00 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta reais), considerando-se um universo projetado de 40.700 (quarenta mil e setecentos) inscrições, das quais 77% (setenta e sete por cento) pagas e 23% (vinte e três por cento) isentas. Na hipótese de o número de inscritos pagantes ser superior a 30.000 (trinta mil), será cobrado o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por inscrição excedente efetivamente paga.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.3052
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500 e 759.
VIGÊNCIA: O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra após a publicação da convocação dos candidatos para a quarta etapa do concurso, restando vigentes apenas os itens 13.6, 13.14, 13.46, 13.47, 13.48, 13.64, 13.67, 13.68, 13.69, 13.70, 13.73 e 13.74 da Cláusula Décima Terceira que versa sobre as obrigações da Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Carlos Ivan Simonsen Leal, Representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 7/2025/GABSEC, DE 28/01/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, consoante os trabalhos realizados pela Comissão de Auditoria de que trata a Portaria CGE nº 61/2023/GABSEC, de 18 de maio de 2023;

Considerando as recomendações realizadas pela Comissão de Auditoria no âmbito do referido sistema; e

Considerando o compromisso da Administração Pública com a transparência, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Auditoria para acompanhamento das recomendações realizadas no Relatório Final, com o objetivo de monitorar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo Sistema de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Luciana Burchel de Castro, número funcional 1270877-1;
- II - Adalvânio Mendes Nóbrega, número funcional 11216824-1;
- III - Walter Gonçalves Guedes, número funcional 11684070-3;
- IV - Izabela Pires de Brito, número funcional 1125028-2.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Monitorar a implementação das recomendações realizadas pela Comissão de Auditoria;
- II - Avaliar os resultados alcançados com as medidas adotadas;
- III - Elaborar relatório sobre o andamento dos trabalhos e os indicadores de desempenho do Sistema de Regulação;
- V - Apresentar ao Secretário desta Controladoria relatório final contendo os resultados obtidos e as eventuais recomendações futuras.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 159/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.
República para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 159/2025/GASEC, de 24 de janeiro de 2025.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	647072	1	ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
02	946555	4	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	01/06/2019	01/07/2019	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
03	946555	4	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	01/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
04	946555	4	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	01/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
05	1213865	1	LIDIANA ROCHA LUSTOSA	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
06	188466	1	MARCO ANTONIO BORACINI	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
07	1239970	1	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	01/08/2022	01/09/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
08	872468	1	ROSALIA GONCALVES CARVALHO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
09	1121545	1	WALTER CARDOSO DE BRITO	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 162/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

BARBARA BACELAR NASCIMENTO, número funcional 11922273/1, CPF nº XXX.XXX.056-35, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000546.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 163/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, número funcional 1118862/2, CPF nº XXX.XXX.631-06, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000762.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GIOVANNA NOVAES SOUZA DOS SANTOS, número funcional 11618710/2, CPF nº XXX.XXX.372-24, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000544.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 168/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LAYANNE MARQUES COUTINHO, número funcional 11910810/1, CPF nº XXX.XXX.002-78, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 16 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000784.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 169/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAFAELLA SOARES DE PAULA, número funcional 11919108/1, CPF nº XXX.XXX.961-08, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de janeiro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/000833.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 170/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MARISTELIA FERREIRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 917439/2, CPF XXX.XXX.281-87, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 24 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 171/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Tecnologia da Informação,

HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo, número funcional 989750-1, CPF XXX.XXX.711-04, oriundo da Secretaria da Educação, a partir de 21 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 172/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1271288-1, CPF XXX.XXX.061-14, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, a partir de 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 173/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria Ato de Pessoal nº 1.546, de 04 de dezembro de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 117/CCI, de 16 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000410, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIANA ZELLMER POERSCHKE FARENCENA, Professor Adjunto IV, CPF XXX.XXX.001-78, integrante do Quadro de Pessoal da Universidade de Gurupi - UNIRG, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 174/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a Portaria Ato de Pessoal nº 1.545, de 04 de dezembro de 2024, da Universidade de Gurupi - UNIRG, e em conformidade com o Ofício nº 117/CCI, de 16 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000410, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ADRIANA ARRUDA BARBOSA REZENDE, Professora Adjunto III, CPF XXX.XXX.081-72, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 175/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
12/2025	2024/23000/005110	Lima e Lima Serviços Médicos Ltda	Contratação de empresa para a prestação dos serviços referente a REALIZAÇÃO DAS 10 (DEZ) SESSÕES DE DRENAGEM LINFÁTICA decorrente do atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0037344-46.2023.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

- III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;
- VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 179/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

- Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA, Número Funcional 546875/3, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.976-34, a Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.
- Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SUELI HORTA LONDE FRANCO BELGA, Número Funcional 546875/3, Farmacêutico, CPF nº XXX.XXX.976-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	14/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	II-B	II-C	14/03/2022	01/04/2022

- Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 180/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Nº 1, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, nº 900, de 07 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 150, de 21 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000683, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA, Professora de Educação Básica, número funcional 595060-2, CPF nº XXX.XXX.201-49, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Porto Nacional, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 181/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Ato de Pessoal Nº 048/2025, de 16 de janeiro de 2025, da Universidade de Gurupi, e em conformidade com o Ofício nº 143/CCI, de 20 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000740, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO, Assistente Administrativo, número funcional 11852054-1, CPF nº XXX.XXX.781-06, integrante do Quadro de Pessoal da Universidade de Gurupi, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Controladoria-Geral do Estado, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 182/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Nº 099, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins, nº 1.745, de 16 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício Nº 141, de 20 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000676, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

FERNANDA CAVALCANTE MOREIRA, Odontóloga, número funcional 11904399-1, CPF nº XXX.XXX.911-38, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Colinas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 183/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 3.501/2025, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Guaraí nº 1.986, de 20 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 158/CCI, de 21 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000688, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DANIEL DE SOUSA PIMENTEL, Arquiteto e Urbanista, número funcional 1118510-4, CPF nº XXX.XXX.651-11, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Guaraí, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 184/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 424, de 30 de dezembro de 2024, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 179/CCI, de 22 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000755, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

CLYVIA SOARES DOS SANTOS BRITO, número funcional 11846232-1, CPF nº xxx.xxx.241-72, Analista Jurídico, e REGIANE DE PAULA SOUSA FARIAS, número funcional 103710-4, CPF XXX.XXX.571-05, Analista de Gestão Especializada - Psicologia, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 185/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Nº 3.500/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Guaraí, nº 1.986, de 20 de janeiro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 160, de 21 de janeiro de 2025, SGD nº 2025/09029/000690, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ALYNNE FERREIRA ROCHA, Assistente Social, número funcional 11646187-1, CPF nº XXX.XXX.001-60, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Guaraí, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 186/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Marcelo Rodrigues de Oliveira, número funcional 11456060/1, Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - Araguaína, lotado na Gerência de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - Araguaína, desta Pasta, prevista para o período de 06/01/2025 a 27/01/2025, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 188/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I,II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Maycon Matos Oliveira, número funcional 1272039/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias	Dias
28/02/2023 A 27/02/2024	29/01/2025 A 09/02/2025	12
28/02/2024 A 27/02/2025	28/02/2025 A 29/03/2025	30

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 190/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO, Número Funcional 11149370/2, Examinador Veicular, CPF nº XXX.XXX.726-50, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimentos de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-E	-	II-E	01/07/2019	01/08/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 191/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 91/2025/GASEC, de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.737, de 16/01/2025, que concedeu equivocadamente progressão ao servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 91/2025/GASEC, de 15/01/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.737, de 16/01/2025, que concedeu evolução funcional ao servidor público ELIEZER PEREIRA BARBOSA, Policial Penal, Número Funcional 11578637/1, CPF nº XXX.XXX.241-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 197/2025/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014184-45.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GOMES, Número Funcional 957772/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	15/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 367/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000474
INTERESSADO: JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
NÚMERO FUNCIONAL: 961957/2
CPF: XXX.XXX.641-68
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Acompanhamento da Execução Fiscal, Financeira e Operacional do Trabalho
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Julio Cesar Bezerra dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.12.2024 a 30.11.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 370/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000125
INTERESSADA: WIVIAN FELIX MACHADO DO CARMO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1244000/1
CPF: XXX.XXX.981-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Wivian Felix Machado do Carmo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.02.2025 a 02.02.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 371/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000282
INTERESSADA: VALERIA FAGUNDES OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 50869/3
CPF: XXX.XXX.781-88
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo
MUNICÍPIO: Aliança do Tocantins
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Valéria Fagundes Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.02.2025 a 02.02.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte da própria servidora como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 372/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000233
INTERESSADA: ROSIANE SÁ DE ALENCAR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 988276/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.663-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 27 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Rosiane Sá de Alencar, por meio do Despacho nº 146, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.495, de 22 de janeiro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 373/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000174
INTERESSADO: RICHARD SANTOS FRANÇA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Radiologia
NÚMERO FUNCIONAL: 11458232/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.081-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital e Maternidade Irmã Rita
MUNICÍPIO: Arapoema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 01 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Richard Santos França, por meio do Despacho nº 1.155, de 19 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.316, de 26 de abril de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 374/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/007895
INTERESSADA: JANILEIDE FERREIRA MENDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11181478/1
CPF: XXX.XXX.271-88
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Pium
MUNICÍPIO: Pium

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Janileide Ferreira Mendes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02.02.2025 a 01.02.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 4/2025/GASEC, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 2.202 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor ADRIANO MACEDO MAIA, Superintendente de Habitação, número funcional nº 591455-6, referente ao período aquisitivo 2022/2023, antes prevista para 03/02/2025 a 04/03/2025, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Executivo
Respondendo Interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 03/GABSEC/SECULT, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42 §1º da Constituição do Estado e Ato nº 54 - NM, publicado no DOE nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização das feiras do PAB, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato Tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do Estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura local para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO para as feiras do PAB;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTESANATO;

ORDEM	TITULAR/SUPLENTE	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	Presidente	Luciano Pereira da Silva	1037641-4
02	Titular	Eliane Castro de Souza	240877-1
03	Titular	Doralice Loureiro da Mota	811352-1
04	Suplente	Savana Mayara Sanches Pires	11936959-2
05	Suplente	Maria Eduarda Ribeiro de Jesus	11881038-2
06	Suplente	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	1162527-4

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

- I - Validar as inscrições dos participantes, que foram realizadas dentro do prazo e com a documentação exigida;
- II - analisar as peças, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade, classificando-os em selecionados ou não selecionados, conforme pontuação;
- III - receber e analisar os recursos, que porventura sejam apresentados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/ SECULT, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria da Cultura - SECULT, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro no Tocantins, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) através da Portaria Nº 1.007 - SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, com o apoio do PAB no ano de 2025, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Tocantins na seguinte feira:

• 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Dependências da Casa de Apostas Arena Fonte Nova, Salvador - BA 24 a 27 de abril de 2025

Estande: 40m²

1.2 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de traslados internos, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura - SECULT o transporte das mercadorias a serem expostas, do Tocantins à Bahia e da Bahia ao Tocantins, utilizando o caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital, bem como, o transporte dos artesãos selecionados.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer a chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal em até um dia após o término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

• 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Quantidade de oportunidades: 10 (dez)

Estande: 40m²

2.1.2 Do total de vagas oferecidas, 1 (uma) vaga é destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida.

2.1.3 Sendo destas 60% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.1.4 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão com deficiência (PCD) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PCD.

2.1.5 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão indígenas ou grupos indígenas.

2.1.6 Do total de vagas ofertadas, um mínimo de 10% será destinado a artesão quilombolas ou grupos quilombolas.

2.1.7 Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos e entidades, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria SEI nº 1.007, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, o programa tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal (Decreto de 21 de março de 1991).

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras (Portaria 1.007-SEI/2018).

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, recursos da Secretaria da Cultura/Fundo Estadual de Cultura, como diárias para servidores que darão suporte técnico ao evento, transporte para os artesãos e despesas com o caminhão, adaptações no estande, entre outras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I - Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II - Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a ata dentro do período de validade da inscrição do Edital e da feira;

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

d. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;

c. Indicar no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção e seus respectivos portfólios.

5.2 O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Secretaria da Cultura, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa, selecionados. (Modelo de Procuração, Anexo VIII).

5.3 A Coordenação Estadual do Artesanato deverá realizar fiscalização durante a montagem do estande na feira nacional. A peça artesanal que não estiver de acordo com o cadastro do artesão em questão no SICAB e de acordo com o portfólio apresentado no ato da inscrição será retirada do estande e guardada no caminhão do PAB/TO até o fim do evento.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Secretaria da Cultura ou Instituições Vinculadas a Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviços relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria, inclusive, com integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

1. Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Anexo I, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (último mês);

e. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Cópia de certificados de capacitação - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos III e VII, deste edital preenchidos e assinados.

2. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Cópia da ata de constituição da diretoria;

d. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

e. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item d, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

f. Declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

g. Anexos IV, VI e VII, deste edital preenchidos e assinados.

3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Anexo II, deste edital - Formulário de Inscrição;

b. Cópia do comprovante do registro da entidade no SICAB;

c. Relação dos artesãos vinculados à entidade que terão suas peças comercializadas no evento;

d. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, fotos da produção artesanal dos artesãos relacionados no item c, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de comercialização (embalagem e etiqueta, maquina de cartão). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

e. Declaração ou cópia de projetos e/ou ações de impacto social - vale como pontuação nos critérios de avaliação;

f. Anexos V e VII, deste edital preenchidos e assinados.

7.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a participação simultânea da inscrição em mais de uma categoria;

7.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de janeiro a 04 de março de 2025, das seguintes formas:

1. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital em envelope lacrado na Secretaria da Cultura, localizada na Quadra 405 Sul, AV. LO-09, HM 06, LT 03, Palmas - Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;

2. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.1 deste edital para o endereço artesanato@secult.to.gov.br com cópia para gfpc.to@gmail.com, das 00h00 de 31 de janeiro até as 23h59 de 04 de março de 2025, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 01/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

7.2.1 As inscrições recebidas pela equipe da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.1) e os anexos preenchidos.

7.2.1.1 A conferência de documentação apresentada é de responsabilidade da equipe técnica da coordenação estadual do PAB e/ou da comissão interdisciplinar, indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.1.2 A conferência do portfólio apresentado é de responsabilidade da comissão interdisciplinar indicada em publicação no diário oficial do estado.

7.2.2. As inscrições com documentação incompleta (item 7.1) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 8).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas, de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada por técnicos da coordenação estadual do PAB;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar designada pelo Secretário de Estado da Cultura, de no mínimo 3 (três) pessoas, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, sendo vedada a participação de membro da coordenação estadual do PAB.

8.1.1 Com o objetivo de se obter uma análise equilibrada sobre as várias qualidades importantes relacionadas a produção artesanal, a comissão interdisciplinar deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas:

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Participação em Programas de Capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Participação em Programas de Capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentados e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquiNETas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquiNETa de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquiNETas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquiNETas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquiNETas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquiNETas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	0-5	3
2	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	3
3	Impacto Social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Portfólio apresentado: Comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que pretende comercializar.	0-5	3
5	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
6	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
7	Capacidade de produção: Ter capacidade de atender à demanda durante a feira e de garantir a continuidade da oferta de produtos.	0-5	2
8	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS (Associações, Cooperativas ou Grupos Produtivos)

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADES REPRESENTATIVAS						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
01 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
02 - Criatividade e Originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externos.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
03 - Impacto Social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
04 - Portfólio apresentado	Portfólio com informações insuficientes para análise.	Portfólio incompleto ou desorganizado, com pouca clareza das fotos dos produtos.	Portfólio pouco diversificado, com baixa qualidade ou apresentação desorganizada.	Portfólio bem estruturado, com boa variedade, mas com algumas falhas na apresentação ou na qualidade dos itens.	Portfólio bem montado, com boa diversidade de produtos, bem apresentado e com qualidade consistente.	Portfólio excepcional, com grande diversidade, apresentação impecável e produtos de alta qualidade e impacto.
05 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
06 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
07 - Capacidade de produção (Considerando as informações disponibilizadas no ANEXO I).	Capacidade de produção nula ou muito limitada.	Baixa capacidade de produção, com grandes limitações.	Capacidade média de produção, mas com limitações.	Boa capacidade de produção, com regularidade e eficiência.	Alta capacidade de produção, com constância e qualidade.	Capacidade excepcional de produção, alta eficiência e qualidade constante.
08 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses (dado fornecido pela CEA).

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 No dia 18 de março de 2025 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

8.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

8.6 No dia 26 de março de 2025 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

8.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB no Tocantins, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 5.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1, considerando as vedações previstas neste Edital, item 6.

8.7 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 8.1, Tabela III deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano. Não podendo ela requerer participação no estande do PAB/TO na feira subsequente. De forma a proporcionar oportunidades para outras entidades representativas.

8.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- Portfólio apresentado (item de avaliação nº4).

8.10 Caso o selecionado confirme a participação e desista posteriormente, será automaticamente vedada sua seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

8.11 Os resultados de cada etapa de seleção deverão ser compartilhados com a coordenação nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.12 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura, <https://www.to.gov.br/secult>.

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Tocantins, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB/TO;

9.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante a feira;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande do PAB/TO.

9.1.10 O artesão expositor se compromete a manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período da feira, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pelo coordenador estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança da feira.

9.2 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: Se o expositor continuar a infringir as regras após a aplicação de advertências, ele poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de Participação em Eventos Futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais da SECULT - Tocantins, pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes na feira.

9.3.4 Responsabilização por Danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado do Tocantins, aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

9.4 Das Infrações:

9.4.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante a feira. Quais sejam: Organização Inadequada do Espaço de Exposição, Pontualidade na Chegada ou Desmontagem, Falta de Atenção à Limpeza do Espaço, Não Cumprimento Parcial de Orientações, Uso de Materiais Promocionais Sem Autorizações Específicas.

9.4.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. Quais sejam: Não Organização do Espaço de Exposição, Comportamento Inadequado ou Desrespeitoso, Quebra de Normas de Segurança, Alterações Não Autorizadas no Espaço de Exposição, Distribuição de Produtos Não Autorizados, Danos ao Espaço ou a Outros Expositores.

9.5 Das consequências:

9.5.1 Infrações Leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.5.2 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento, ou proibição de participação em futuros editais.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 31 de janeiro a 04 de março de 2025, a partir da publicação deste Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	30/01/2025
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	31/01/2025
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	04/03/2025
Análise e avaliação dos formulários - Comissão Interdisciplinar.	05 a 07/03/2025
Divulgação da lista provisória.	18/03/2025
Prazo para encaminhamento de recurso.	19 a 21/03/2025
Prazo para análise do recurso.	24 e 25/03/2025
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	26/03/2025
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	24 a 27/04/2025

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB no Tocantins, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 O Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues no ato da inscrição.

12.6 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.7 Não serão aceitas peças após o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

12.8 A embalagem e o acondicionamento contracheque deve estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

12.9 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.10 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.11 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

12.12 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até o dia 06 de maio de 2025, segundo orientação de logística dada pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.13 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB no Tocantins.

12.14 A data/período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

12.15 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

12.16 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.

12.17 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB no Tocantins julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

12.18 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais nem federais aos artesãos selecionados.

12.19 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII, ANEXO VIII, ANEXO IX E ANEXO X.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2025.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2025/GABSEC/SECULT		
2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
() Artesão Individual () Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
() Não () Sim Qual e em que ano: _____		
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não		
NO CASO DE SER SELECIONADO(A) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não		

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/GABSEC/SECULT PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2025		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2025/GABSEC/SECULT		
2ª EDIÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO NA BAHIA - FENABA		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
() Associação () Cooperativa () Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade: _____		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO: PRODUTO - MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA Exemplo: Vaso - Barro - Modelagem
1. _____
2. _____
3. _____
QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE? () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA? () Sim () Não
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE? Peça com valor mínimo: R\$ _____ Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DAARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO? () Sim. Quais? _____ () Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE? Pessoas beneficiadas diretamente: _____ Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL? () Não () Sim Qual e em que ano: _____
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA? () Sim () Não
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS? () Sim () Não

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito
(a) no CPF sob nº _____, residente no
endereço: _____, na cidade de _____,
selecionado (a) para comercializar minha produção
na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Tocantins, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Cultura, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, representante
legal da Entidade Representativa _____, CNPJ
_____, Inscrição Estadual nº _____,
situada no endereço _____, na cidade
de _____, selecionada para comercializar a produção
dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 2ª Edição do
Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº
01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo
ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a
produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da
seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas
por integrante da Entidade Representativa _____
(nome da entidade), segundo as orientações dos membros
da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará
sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e
suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante
o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão
sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto,
assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura,
não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador
(a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, representante
legal do Grupo Produtivo _____, situado
no endereço _____, na cidade de _____,
selecionada para comercializar a produção dos
associados, conforme Carta de Anuência anexa, na 2ª Edição do Festival
Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº
01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da Cultura, e assumo
ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo produtivo e garantir
a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação
da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas
individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o
disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço
compartilhado, no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas
por integrantes do Grupo Produtivo _____,
segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL,
e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade
do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo
determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Cultura -
SECULT, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não
incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR
ENTIDADE

Associação e Cooperativa

Nós abaixo-assinados, vinculados a Entidade _____
_____, selecionada para comercializar a
produção artesanal na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na
Bahia - FENABA, comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas
no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, da Secretaria de Estado da
Cultura, assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado,
no estande do Estado do Tocantins e serão comercializadas pelo
representante escolhido pela Entidade, segundo as orientações dos
membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano
ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Cultura, e suas
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o
processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre
a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim
como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no
prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital,
não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para
produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na
ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2025

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, que contempla a participação na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Cultura, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2025

(Assinatura e nome do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais, tais como _____ (especificar 3 produtos), podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, que contemplo a participação na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de seleção no Edital nº 01/2025/GABSEC/SECULT, que contemplo a participação na 2ª Edição do Festival Nacional de Artesanato na Bahia - FENABA, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do declarante

Observação:

Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 187, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JAYDNEI ALVES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 927100-1, da função de Diretora da Escola Estadual Professor João Alves Batista, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 189, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

JAYDNEI ALVES RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 927100-1, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 191, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, Professor da Educação Básica, número funcional 1202197-1, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Professor João Alves Batista, no município de Araguaína, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 192, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

EUNICE PORTO FEITOZA, Professor da Educação Básica, número funcional 613554-2, da função de Diretora do Colégio Estadual Welder Maria de Abreu Sales, no Município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 194, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula nº 773480-2, Professora da Educação Básica, na Superintendência Regional de Educação de Araguaína, no município de Araguaína, a partir de 09 de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 203, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/015431;
Número do Contrato: 127/2024;
Fiscal do Contrato: Gabriela Fernanda do Carmo - Matrícula: 1246763-1;
Substituto de Fiscal: Vinícius Gomes Marques - Matrícula: 457337-2;
Comissão Receptora: Matrícula:
Kerley Alessandra Barbosa Reis 1023837-5;
Tiago Evangelista Pereira da Silva 80450-10; Maria Aparecida Duarte Pontes Almeida 853565-2; Contratada: Editora Peter Rohl LTDA;
CNPJ: 12.529.451/0001-08;
Objeto do Contrato: Aquisição de livros didáticos de Educação Física Escolar para distribuição aos estudantes e professores do Ensino Fundamental (anos finais) da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinamos incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básicas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/3, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar como Bolsista nas funções de Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico nos cursos técnicos, na modalidade presencial, e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec - Linha de Fomento Mediotec.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de Profissionais para atuar como Bolsista nas funções de Professor Regente Presencial e Apoio Acadêmico Pedagógico nos cursos técnicos em: Administração (Taguatinga), Logística (Miranorte), Multimídia (Araguatins) e Serviços Públicos (Miracema do Tocantins), na modalidade presencial, por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec - Linha de Fomento Mediotec, referente ao Edital nº 01, de 13 de novembro de 2024, publicado na edição nº 6700, de 19 de novembro de 2024 do Diário Oficial do Estado.

CARGO DE PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL-MEDIOTEC

MUNICÍPIO: TAGUATINGA - TO (Colégio Estadual Justino de Almeida)

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	TATIARA JOSÉ DOS SANTOS	***.***.901-13

MUNICÍPIO: MIRANORTE - TO (Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante)

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO (Escola Estadual Denise Gomide Amui)

CURSO TÉCNICO EM MULTIMÍDIA (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	CHARLES FRANÇA DE SOUSA	***.***.481-28
	2º	RAIANE SILVA MARTINS OLIVEIRA	***.***.701-68

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS - TO (Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha)

CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	MARIA DO SOCORRO SATURNO DA SILVA	***.***.431-20
	2º	ANA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA FERREIRA	***.***.956-53
	3º	ANA CAROLINE MOREIRA DE CASTRO	***.***.721-07

CARGO DE APOIO ACADÊMICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL-MEDIOTEC

MUNICÍPIO: TAGUATINGA - TO (Colégio Estadual Justino de Almeida)

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		

MUNICÍPIO: MIRANORTE - TO (Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante)

CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	CRISTIANE VALÉRIA D'ILIO LANÇA	***.***.428-93
	2º	AMANDA CRISTINA LANÇA	***.***.221-28

MUNICÍPIO: ARAGUATINS - TO (Escola Estadual Denise Gomide Amui)

CURSO TÉCNICO EM MULTIMÍDIA (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		

MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS - TO (Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha)

CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (800h)	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
	1º	ERIVALDO DIAS SANTOS	***.***.182-68
	2º	ANA ÉLITA GOMES DOS SANTOS	***.***.871-53

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/021916
CONTRATO Nº: 011/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: M L COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 07.827.673/0001-69
OBJETO: A aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins
VALOR: R\$ 180.520,00 (cento e oitenta mil e quinhentos e vinte reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.122. 1100. 2166
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, a contar da assinatura do Termo de Contrato, com eficácia após a Publicação no Diário Oficial do Tocantins, prorrogável na forma do artigo 57, parágrafo I da Lei nº 8.666/93, conforme ata de adesão.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Eliane Soares de Amorim - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/008875
CONTRATO Nº 005/2023
ADITIVO Nº: 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 37.251.510/0001-41
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra do Contrato nº 005/2023.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24 de fevereiro de 2025 e findar-se-á no dia 24 de agosto de 2025.
DO PRAZO DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 28 de janeiro de 2025 e findar-se-á no dia 28 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fernanda Nogueira Santana Alfaia Fonseca - Representante legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/27000/023028
CONTRATO Nº: 046/2024
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI LTDA.
CNPJ: 24.276.709/0001-82.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Execução da Obra do Contrato nº 046/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 03 (três) meses, a contar do dia 12 de fevereiro de 2025 e findar-se-á no dia 12 de maio de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Maxwell Perpétuo Tonelli - Representante legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda
CONTRATADA: J A de Sousa Vidal
CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.258,80 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/01/2025 e encerramento em 15/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito
Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2025 e encerramento em 17/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
Deusdade Sousa Santos Silva - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Anaides Brito Miranda

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Anaides Brito Miranda

CONTRATADA: F E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CNPJ: 46.368.319/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito Miranda por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.227,00 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/01/2025 e encerramento em 16/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
Francisco Eliosman de Oliveira - Representante legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual
Anaides Brito Miranda

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).

CONTRATADO: INOVE GÁS BURITI LTDA - EPP.

CNPJ: 26.749.739/0001-94

OBJETO: Aquisição de material Gás de cozinha, com empresa especializada, classificado como bem comum, acondicionado em botijão com capacidade para 13kg, em conformidade com todas as normas ANP e Gás de cozinha (GLP) para o fornecimento do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves ano 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.210,00 (seis mil e duzentos e dez reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Maria Augusta Nunes de Oliveira Lima - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).

CONTRATADO: LARISSA STEFENY A. C. SANTOS LTDA - ME

CNPJ: 48.118.810/0001-73

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.392,74 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante
Larisse Stefeny Araújo Chaves Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).

CONTRATADO: FRANCISCO GONZAGA BARBOSA JÚNIOR - ME.

CNPJ: 21.682.072/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.625,85 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante

Francisco Gonzaga Barbosa Júnior - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).

CONTRATADO: M. A. DE P. SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.641,31 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante

Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).

CONTRATADO: CARVALHO & BONFIM LTDA - ME.

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante

Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 08/2024

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves (AAEPTAN).

CONTRATADO: xx.288.xxx EVA BRANDÃO GUIMARÃES - ME.

CNPJ: 51.288.110/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Maria Júlia Xavier Miranda - Representante legal da Contratante

Eva Brandão Guimarães - Representante legal da Contratada.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Inês.

CONTRATADA: Ronnison da Silva Oliveira

CNPJ: 07.403.895/0001-54

OBJETO: Contratação de serviços contábeis.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.

Ronnison da Silva Oliveira - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: Glauciele da Silva

CNPJ: 14.479.045/0001-03

OBJETO: Serviço de Manutenção de Impressora

RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 900,00 (novecentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante

Glauciele da Silva - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: L F M Albuquerque
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.976,58 (cento e um mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Deuzinete Marques Pereira Almeida - Representante legal da Contratante: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
Luiz Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada: L F M Albuquerque

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 09/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES
CONTRATADA: L E L de Souza Ltda
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.234,92 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Deuzinete Marques Pereira Almeida - Representante legal da Contratante: Associação Comunitária do Colégio Estadual Ulisses Guimarães
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada: L E L de Souza Ltda

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: Maria Neusa Pereira de Sousa e Cia Ltda
CNPJ: 10.140.126/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a 3 pontos de internet com velocidade de 550 (quinhentos e cinquenta) megabyte cada, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2025 e encerramento em 31/12/25, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Maria Neusa Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros
CONTRATADA: Belgo Conceição Machado
CNPJ: 020.795.831-90
OBJETO: Contratação de Advogado (a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/11/2024 e encerramento em 22/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Aline de Aquino Miranda Mendonça - Representante legal da Contratante
Belgo Conceição Machado - Representante legal da Contratada

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini
CONTRATADA: INOVE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 14.320423/0001-01
OBJETO: Aquisição de Materiais para Pintura de paredes, para atender parte do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/01/2025 e encerramento em 28/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Weverson Aires Lopes - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação De Apoio Ao Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini
CONTRATADA: SANDOVAL DA SILVA COELHO
CPF: xxx.016.121-xx
OBJETO: Prestação de Serviço de Pintura de Paredes, para atender parte do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/01/2025 e encerramento em 28/02/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS: Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante legal da Contratante
Sandoval da Silva Coelho - Representante legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 64/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA
CONTRATADA: PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.347.717/0001-32
OBJETO: Contratação de serviços de roçagem, limpeza geral e retirada de entulho, por meio do Programa da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/12/2024 e encerramento em 30/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante legal da Contratante
UELSON COSTA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: ALGEMIRA DA CRUZ MARTINS TAVARES
CNPJ: 01.529.135/0001-01

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.958,82 (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Algemira Martins da Cruz Tavares - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: PAULO SERGIO TORRES FERNANDES
CNPJ: 01.599.231/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.484,60 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Paulo Sergio Torres Fernandes - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO
CONTRATADA: BOM SABOR ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 46.231.020/0001-74
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.665,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante

Camila Kelly do Vale Oliveira - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA-ME.

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do ou Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.774,50 (dez mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante

Vilma dos Santos Souza - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA

CNPJ: 50.939.843/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º semestre do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.693,60 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza

Representante da Contratada - Adenilda de Sousa Borges Costa.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º semestre do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.006,90 (cem mil, seis reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza

Representante da Contratada - Lucas Eduardo Lemes de Souza.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º semestre do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.093,10 (dois mil, noventa e três reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza

Representante da Contratada - Marcos Pereira da Silva.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: L. F. M. ALBURQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º semestre do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.739,10 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza

Representante da Contratada - Luís Fernando Marques Alburquerque.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º semestre do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.496,10 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza

Representante da Contratada - Polianne Silva Alves.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: 90004/2024

CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio A Escola Estadual Oquerlina Torres

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA

CNPJ: 35.729.589/0001-48

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do 1º semestre do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.371,50 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante da Contratante - Luiz Antonio de Souza

Representante da Contratada - Polianne Silva Alves.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL

PORTO DO RIO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, localizada no município de São Salvador do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.366-001/12, por meio do pregoeiro (a) GEISA LOPES PINTO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/02/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Porto do Rio Maranhão. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 horas às 16:00 horas. Tel.: (63) 98471-3036 e através do e-mail: licitacaoportoriorioaranhao@gmail.com.

São Salvador do Tocantins/TO, 27 de janeiro de 2025.

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

ANITA CASSIMIRO MORENO

CONTRATADA: ML MANUTENÇÃO ELÉTRICAS

CNPJ: 41.194.621/0001-30

OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação

correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início na data de 24/01/2025 é na

forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em

24/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Cácio Pascoal Fernandes Rodrigues - Representante

legal da Contratante

ML MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCOAL FERNANDES RODRIGUES

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO

PRESBITERIANO ARAGUAIA

CONTRATADA: PEREIRA E ARRUDA LTDA - ME

CNPJ: 11.041.455/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionados, para Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Araguaia, do município Gurupi/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação

correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,

de 2021, tendo sua finalização em 30/06/2025

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SIGNATÁRIOS:

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES - Representante legal da

Contratante

GEDENILSON GOMES PEREIRA - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES

Presidente da Associação de apoio do

Instituto Presbiteriano Araguaia

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA, localizada no município de FIGUEIRÓPOLIS, CNPJ/MF sob o nº 01.262.902/0001-69, por meio do pregoeiro (a) Leidiane Pereira Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/02/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com/>, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3374 1230 ou 992030459 e através do e-mail: candidofigueira@ue.seduc.to.gov.br.

FIGUEIROPOLIS/TO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO FILHO NUNES

Presidente da Associação

A.P.M DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 01/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: Aquisição materiais de expediente e pedagógico de papelaria para suprir as necessidades administrativas e pedagógicas da unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.403,48 (seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante
Fabiana Pisoni - Representante legal da Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale do Sol.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.357,76 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade Escola
da Esc. Est. Vale do Sol

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale do Sol.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.177,00 (vinte mil e cento e setenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Jucyanna Mary Braga - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade
Escola da Esc. Est. Vale do Sol

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale do Sol.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.125,01 (vinte e dois mil, cento e vinte cinco reais e um centavo).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Wemerson Alves Marinho - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade
Escola da Esc. Est. Vale do Sol

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale do Sol.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.328,00 (nove mil e trezentos e vinte oito reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade
Escola da Esc. Est. Vale do Sol

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 037/2024
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Vale do Sol por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.856,08 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macedo da Silva - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACEDO DA SILVA
Presidente da Associação Comunidade
Escola da Esc. Est. Vale do Sol

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LEMES E LEMES LTDA - ME CNPJ: 13.437.081/0001-33, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Cândida de Freitas.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2025.

NOME LEMES E LEMES LTDA - ME
CNPJ 13.437.081/0001-33
VALOR TOTAL R\$ 7.800,00

Divinópolis do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2025.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.251,60 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA-ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.840,90 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Marcos Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 10/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.886.905/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.219,40 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 08 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 55/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Arnou Araujo Rocha - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 56/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: LEMES E LEMES LTDA - ME
CNPJ: 13.437.081/0001-33
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.444,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Marcos Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 57/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Isabela Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 17.930.584/001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.796,30 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024

PROCESSO: 11/2024
CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS
CONTRATADA: xx.299.xxx FABIO ANDRE SOUZA DA SILVA
CNPJ: 34.299.748/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para manutenção da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, do município de Divinópolis do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.862,00 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 16 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Claudio Valadares da Silva - Representante legal da Contratante
Fabio Andre Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDIGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO: 00005/2024
CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDIGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: ROBSON DE CARVALHO LIMA
CNPJ: 51.774.542/0001-52
OBJETO: Aquisição de Vasilhames de Gás de Cozinha - GLT, para preparação de alimentos, nas unidades escolares, pertencente ao Polo de São Felix do Araguaia - MT (Escola Estadual Indígena Maluá, na Aldeia Santa Izabel do Morro; Escola Estadual Indígena Kumanã, na Aldeia Fontoura; Escola Estadual Indígena Hereheni, na Aldeia Tytemã; Escola Estadual Indígena Krumaré, na Aldeia JK; Extensão Escola Estadual Indígena Maluá - Weheria, na Aldeia Weheria).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Robson de Carvalho Lima - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDIGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cô, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.223,28 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Ana Maria da Costa Teixeira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: JM SILVA PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.158.968/0001-43
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.580,50 (sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Ana Maria da Costa Teixeira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 23/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: J B P DA S DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.365,70 (dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Jucilene Barros Pereira da Silva Damascena - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO: 00001/2024
CONTRATO Nº 24/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: J B P DA S DAMACENA LTDA
CNPJ: 09.603.075/0001-31
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Pedagógico, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.098,75 (dois mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Jucilene Barros Pereira da Silva Damascena - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Eloísio Lusía de Souza Damacena - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 00002/2024
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
CNPJ: 06.285.410/0001-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, que serão usados na manutenção das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares estaduais indígenas (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, Escola Estadual Indígena Wyãpri, Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, Escola Estadual Indígena Maluá, Escola Estadual Indígena Kumanã, Escola Estadual Indígena Hereheni, Escola Estadual Indígena Krumaré, Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, Escola Estadual Indígena Weheria), do município de Lagoa da Confusão/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.286,00 (mil e duzentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 00010/2024
CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO
CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 13.991.459/0001-46
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, que serão usados para abastecer os barcos e carros oficiais, utilizados para fazer o transporte de suprimentos e atender as unidades escolares, pertencente ao Polo de Santa Terezinha - MT (Escola Estadual Indígena Hery Hãwa, na Aldeia Macaúba; Escola Estadual Indígena Weheria, na Aldeia Ibutuna; Extensão da Escola Estadual Indígena Hery Hawã - Otxiri, na Aldeia São João e Extensão da Escola Estadual Indígena Hery Hawã - Mayná, na Aldeia Utaria); Polo de São Felix do Araguaia - MT (Escola Estadual Indígena Maluá, na Aldeia Santa Izabel do Morro; Escola Estadual Indígena Kumanã, na Aldeia Fontoura; Escola Estadual Indígena Hereheni, na Aldeia Tytemã; Escola Estadual Indígena Krumaré, na Aldeia JK; Extensão Escola Estadual Indígena Maluá - Weheria, na Aldeia Weheria), e do Município de Lagoa da Confusão - TO (Escola Estadual Indígena Iny Webohonã, na Aldeia Boto Velho; Escola Estadual Indígena Wyãpri, na Aldeia Lankraré; Escola Estadual Indígena Irom Kãm Cõ, na Aldeia Aldeia Takaywrá; Extensão da Escola Estadual Indígena Maluá - Tutawa Awã, na Aldeia Itaro).
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 13.361,60 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Idelneides Ribeiro de Araújo Conceição - Representante legal da Contratante
Giovana Gonçalves Portella Zarpellon - Representante legal da Contratada.

IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais
Indígenas da Regional de Paraíso

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.840,44 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rayana Campos Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.729,24 (nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rayana Campos Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 001/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.669,15 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rayana Campos Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos das Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 30.167,50 (trinta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Rayana Campos Ferreira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rose Resplandes Silva

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2025

CONTRATO: Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Feirantes de Porto do Vau, Município de Itacajá e Regiões Circunvizinhas.

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreender rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.291,19 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Rayana Campos Ferreira - Representante legal da Contratante

Manoel Moreira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA

CNPJ: 13.8923227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.585,79 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

RAYANA CAMPOS FERREIRA - Representante legal da Contratante

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.632,71 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

RAYANA CAMPOS FERREIRA - Representante legal da Contratante

EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.669,15 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

RAYANA CAMPOS FERREIRA - Representante legal da Contratante

LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUSA

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.161,50 (trinta mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

RAYANA CAMPOS FERREIRA - Representante legal da Contratante

ROSE RESPLANDES SILVA - Representante legal da Contratada.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 54.894,22 (cinquenta e quatro mil, oitocentos noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de AlbuquerqueMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Ideal distribuidora e serviços

CNPJ: 46.086.306/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 172.997,33 (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos ChagasMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Sabio e Manea Ltda

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.862,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio Antonio SabioMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 344.713,85 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes De SouzaMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2024

PROCESSO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: P SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 344.713,85 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Poliane Silva AlvesMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 12/2024

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

CONTRATADA: SABIO E MANEA LTDA

CNPJ: 07.808.758/0001-08

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal da Contratada: SABIO E MANEA LTDAMARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.585,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal da Contratada: P SILVA ALVES

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: L E L DE SOUZA
CNPJ: 30.300.327/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.803,25 (sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal da Contratada: L E L DE SOUZA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.547,12 (trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal da Contratada: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 12/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola ESTADUAL ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.280,65 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria José dos Santos Silva da Luz
Representante legal da Contratada: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.145,70 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CNPJ: 09.583.304/0001-01
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.736,44 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº: 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SANTUÁRIO DA VIDA
CNPJ: 09.583.304/0001-01
CONTRATADA: L E L DE SOUSA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Santuário da Vida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.955,25 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Carmen Lucia Pires Oliveira - Representante legal da Contratante
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.
CONTRATO Nº 02/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Eduardo Gomes da Silva.
CPF: xxx.188.911-xx.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Eduardo Gomes da Silva - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.
CONTRATO Nº 03/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Walison Junior Pereira Lima.
CPF: xxx.994.301-xx.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.420,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante;
Walison Junior Pereira Lima - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.
CONTRATO Nº 04/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Carlos Antônio Dovigo.
CPF: xxx.304.818-xx.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.731,00 (sete mil e setecentos e trinta e um reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Carlos Antônio Dovigo - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.
CONTRATO Nº 05/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Jacy Alves da Silva Nunes.
CPF: xxx.691.301-xx.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Jacy Alves da Silva Nunes - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.
CONTRATO Nº 06/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Suely de Oliveira Martins.
CPF: xxx.080.719-xx.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante
Suely de Oliveira Martins - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.

CONTRATO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Nadyla Antônia da Conceição Almeida.

CPF: xxx.311.171-xx.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante

Nadyla Antônia da Conceição Almeida - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.

CONTRATO Nº 08/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Rosimeire Delfim Nunes.

CPF: xxx.750.621-xx.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante

Rosimeire Delfim Nunes - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 01/2024.

CONTRATO Nº 09/2025.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Amilton Fraga da Silva.

CPF: xxx.151.161-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Valdisa Neves da Cruz - Representante legal da Contratante

Amilton Fraga da Silva - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares e Feirantes de Porto do Vau, Município de Itacajá e Regiões Circunvizinhas.

CNPJ: 57.571.463/0001-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do Empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 110.984,12 (cento e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Lieve Segatto Wendt - Representante legal da Contratante

Manoel Moreira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.544,95 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LIEGE SEGATTO WENDT - Representante legal da Contratante

LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUSA

CNPJ: 30.586.202/0001-28

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.842,60 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LIEGE SEGATTO WENDT - Representante legal da Contratante

ROSE RESPLANDES SILVA - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.647,32 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 20 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
LIEGE SEGATTO WENDT - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.8923227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.436,09 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
LIEGE SEGATTO WENDT - Representante legal da Contratante
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: xx.327xxx JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.301,80 (vinte e três mil, trezentos e um reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 17 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
LIEGE SEGATTO WENDT - Representante legal da Contratante
JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.695,43 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
LIEGE SEGATTO WENDT - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E FEIRANTES PORTO DE VAU DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ E REGIÕES CIRCUNVIZINHAS.
CNPJ: 57.571.463/0001-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardenha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.212,72 (trinta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante
Manoel Moreira Rodrigues - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

EDITAL: 001/2024
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E PRODUTORES DE POLPA DE FRUTAS DE NOVA OLINDA - TO
CNPJ: 02.023.076/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios produzido e cultivado diretamente do empreendedor rural e agricultor familiar, para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardenha, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.191,78 (treze mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual e do FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante

Charles Dias da Silva - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MESTRA BELA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nelmara Ruth do Carmo Neres do Amaral - Representante legal da Contratante

Kezya Aires Leite Araújo - Representante legal da Contratada.

NELMARA RUTH DO CARMO NERES DO AMARAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO (SERVE BEM SUPERMERCADO).

CNPJ: 22.312.988/0001-67

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 162.618,45 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA.

CNPJ: 20.700.295/0001-16

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.453,07 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 46.086.306/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 130.162,39 (cento e trinta mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANDRE FELIPE SANTOS CHAGAS

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

PROCESSO Nº 05/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: MORENO & RODRIGUES LTDA (SUPER JK).

CNPJ: 38.143.011/0001-01

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda no ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fulgêncio Nunes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 118.960,38 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: FABIOLA MORENO S. R. CAMELO

JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: D. Pereira da Rocha

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.231,50 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/01/2025 e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

DANIEL PEREIRA DA ROCHA - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.988,12 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2025 e encerramento em 22/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: M. A. de P. Silva Ltda

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.970,23 (três mil, novecentos e setenta reais e vinte e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/01/2025 e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Aragão & Aragão Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.170,30 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2025 e encerramento em 22/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS - Representante legal da contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda

CNPJ: 26.636.589/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.342,00 (nove mil e trezentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/01/2025 e encerramento em 22/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

MARIA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO SILVA - Representante legal da Contratada.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: Thamipe Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/01/2025 e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº: 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Dom Orione

CONTRATADA: José Valdir Rodrigues de Sousa

CNPJ: 03.144.627/0001-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dom Orione, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.173,00 (mil e cento e setenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/01/2025 e encerramento em 21/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA - Representante legal da Contratante

JOSÉ VALDIR RODRIGUES DE SOUSA - Representante legal da Contratada

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 25/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.809.245/0001-86

OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.294,82 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Ana Beatriz Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 26/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: D P DA ROCHA SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 819,20 (oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO Nº: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA

CNPJ: 38.171.877/0001-18

OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.235,50 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Halef Emanuel Melo Santana da Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 28/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: LÁZARO GEONE CARNEIRO DOURADO

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 813,50 (oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO Nº: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 29/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: SOLANO CARDOSO

CNPJ: 58.416.174/0001-10

OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.372,00 (mil e trezentos e setenta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Solano Cardoso - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO Nº: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 30/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: SELO REAL CALÇADOS LTDA.
CNPJ: 39.566.557/0001-20,
OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.625,56 (mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Devonildo Ricardo Aldegueri - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO Nº: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 31/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21,
OBJETO: Aquisição de material de expediente e esportivo para manutenção das atividades educacionais, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.372,70 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Thallyson Rosa Pereira - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.997,14 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Carvalho & Bomfim LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 501,28 (quinhentos e um reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 49.400,25 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Daniel Pereira da Rocha

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.562,41 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.036,71 (dois mil, trinta e seis reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lázaro Geone Carneiro Dourado

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: M A de P Silva Ltda

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 16.256,10 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Supermercado Marisilva LTDA

CNPJ: 26.636.589/000-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.358,78 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Lúcia Carreiro Azevedo

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 8.103,45 (oito mil, cento e três reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Tamiris Ramos dos Santos

CNPJ: 32.844.351/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 5.669,10 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Tamires Ramos Dos Santos

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90000/2024**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: THAMIPE LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 332,38 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Nagelle Lopes Sales

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pércles Baltazar Lima

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
CRISTO REI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: ARAGAO & ARAGAO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.827,50 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 06/11/2024 e encerramento em 15/01/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: ARAGAO & ARAGAO LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: D. PEREIRA DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 15/01/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: D. PEREIRA DA ROCHA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.475,81 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 04/11/2024 e encerramento em 15/01/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.330,00 (mil e trezentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 18/11/2024 e encerramento em 15/01/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: M A DE P SILVA LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 902,80 (novecentos e dois reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 06/11/2024 e encerramento em 15/01/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL
CRISTO REI
CONTRATADA: TAMIRIS R. DOS SANTOS
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.465,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 15/01/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: TAMIRIS R. DOS SANTOS

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 15/01/2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.511,00 (dois mil e quinhentos e onze reais)
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é com início na data de 12/11/2024 e encerramento em 15/01/2024 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI
Representante legal da Contratada: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 86/2025/GABSEC, DE 30/01/2025.

Prorroga o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), relativo ao exercício de 2025, dos veículos licenciados nos Municípios de Aguiarnópolis e Palmeiras do Tocantins.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição do Estado e com fulcro no 79-B, II e §1º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Portaria SEFAZ nº 1.236, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o lançamento, a cobrança, a forma de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para o exercício de 2025 e fixa o calendário de vencimento das parcelas.

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município de Estreito, declarada pela Portaria nº 4.311, de 30 de dezembro de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, motivada pela queda da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, que liga os estados do Maranhão e Tocantins,

CONSIDERANDO ainda que a interrupção da infraestrutura logística motivada pela queda da referida ponte impactou os Municípios de Aguiarnópolis e Palmeiras do Tocantins, gerando impactos econômicos e sociais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício de 2025, dos veículos licenciados nos Municípios de Aguiarnópolis e Palmeiras do Tocantins, conforme disposto no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000872
TERMO ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº: 37/2023
Nº AUTOMÁTICO: 22001312
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
OBJETO: O Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do Contrato Nº 037/2022, com base no inciso I, alínea “b” e §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR DO TERMO ADITIVO: de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), passando para o valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Representante legal - Alankardek Ferreira Moreira - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 -ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), dos documentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme o que se segue.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
GISLEINE GONÇALVES DIAS	2021/9540/502476	Laudo de apuração de ITCD Notificação do Dare para pagamento
RODRIGO MONTEIRO	2021/9540/502476	Laudo de apuração de ITCD Notificação do Dare para pagamento

Araguaína - TO, 28 de janeiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - ISENÇÃO IPVA

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do ATO DECLARATÓRIO Nº506/2024 conforme o que se segue.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
NEREU FACUNDES DE SOUZA	2024/9540/503071	Ato Declaratório nº 506/2024 - favorável à isenção parcial de IPVA

Araguaína - TO, 28 de janeiro de 2025

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE SENTENÇA Nº 02/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA que julgou TOTALMENTE IMPROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo relacionado, e da REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA que manifestou pela REVISÃO DA DECISÃO.

SUJEITO PASSIVO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
RAIMUNDO JESUS ALENCAR RANGEL	2018/002252	4,11	18.000,00

Araguaína - TO, 28 de janeiro 2025

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90001/2025
PROCESSO Nº 2024/09010/000.220

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para o dia 13.02.2025 às 09h00min (horário de Brasília), devido a falta de divulgação em jornal de grande circulação.

Palmas, 29 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica do tipo concreto asfáltico estocável, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
 - II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 - III - Mapa de Risco
 - IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;
 - V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;
 - VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.
- As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/02/2025.

Palmas, 29 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de softwares para planejamento, visualização, edição e concepção de projeto de engenharia e arquitetura, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
 - II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 - III - Mapa de Risco
 - IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;
 - V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;
 - VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.
- As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 11/02/2025.

Palmas, 29 de janeiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins									
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 12/ 2024									
Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	132.290,00	444.150,00	444.150,00	0,00	444.150,00		0,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	883.715.288,91	2.195.269.708,91	2.138.584.403,43	10.283.797,49	2.148.868.200,92		46.401.507,99
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	32.558.133,85	215.724.252,85	208.643.214,97	701.742,20	209.344.957,17		6.379.295,68
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	321.333.189,57	1.260.514.020,57	1.211.142.930,27	19.980.608,37	1.231.123.538,64		29.390.481,93
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	-351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	616.250.833,36	4.121.988.898,36	4.029.296.783,98	79.790.108,35	4.109.086.892,33		12.902.006,03
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	160.734.702,09	654.355.695,09	637.347.222,52	16.984.352,46	654.331.574,98		24.120,11
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	65.130.309,86	191.594.801,86	177.017.004,04	14.200.345,19	191.217.349,23		377.452,63
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	4.149.699,00	4.876.236,76	9.025.935,76	8.045.203,32	0,00	8.045.203,32		980.732,44
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	96.615.159,00	-26.258.613,51	70.356.545,49	69.920.803,68	0,00	69.920.803,68		435.741,81
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	149.364.106,00	186.785.239,59	336.149.345,59	330.847.845,77	972.833,17	331.820.678,94		4.328.666,65
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-181.043.257,52	123.790.273,48	122.583.589,07	753.649,36	123.337.238,43		453.035,05
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	676.484,98	2.778.434,98	2.323.615,95	110.947,55	2.434.563,50		343.871,48
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-110.678.224,46	1.141.954.934,54	1.047.201.510,94	93.362.872,96	1.140.564.383,90		1.390.550,64
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.501.552,00	77.076.768,41	86.578.320,41	85.103.528,74	1.288.361,06	86.391.889,80		186.430,61
Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.379.948.436,00	2.030.576.881,89	10.410.525.317,89	10.068.501.806,68	238.429.618,16	10.306.931.424,84		103.593.895,05
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	233.244.105,74	340.535.469,74	340.535.416,29	0,00	340.535.416,29		53,45
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	11.933.764,56	14.352.674,56	14.346.818,46	0,00	14.346.818,46		5.856,10
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	15.279.410,65	30.673.144,65	30.673.143,71	0,00	30.673.143,71		0,94
Total JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		125.104.008,00	260.457.280,95	385.561.288,95	385.555.378,46	0,00	385.555.378,46		5.910,49
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	2.642.399,52	2.642.399,52	583.254,48	2.033.411,21	2.616.665,69		25.733,83
333041	CONTRIBUICOES	0,00	202.117,00	202.117,00	202.115,16	0,00	202.115,16		1,84
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	64.438.031,37	206.532.831,37	205.912.621,48	168.800,00	206.081.421,48		451.409,89
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	7.380.015,44	80.009.873,44	77.839.618,68	1.831.684,54	79.671.303,22		338.570,22
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.034.353,00	4.088.182,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94		35.102,06
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	52.705.246,57	108.449.938,57	81.625.394,18	12.802.785,88	94.428.180,06		14.021.758,51
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	5.289.552,76	118.127.351,76	98.230.062,05	6.376.830,98	104.606.893,03		13.520.458,73
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	0,00		86.141,55
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	540.925,00	1.040.925,00	0,00	0,00	0,00		1.040.925,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	1.480.406,00	2.844.066,00	2.344.061,24	0,00	2.344.061,24		500.004,76
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.845.792,00	8.999.823,33	48.845.615,33	48.503.858,50	62.246,41	48.566.104,91		279.510,42
339014	DIARIAS - CIVIL	68.702.921,00	-4.488.567,27	64.214.353,73	54.866.184,19	217.731,92	55.083.916,11		9.130.437,62
339015	DIARIAS - MILITAR	6.296.903,00	58.223,90	6.355.126,90	5.651.464,70	8.492,61	5.659.957,31		695.169,59
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.895.594,00	15.450.643,46	21.346.237,46	20.595.483,00	606.797,50	21.202.280,50		143.956,96
339019	AUXILIO-FARDAMENTO	2.320.168,00	879.750,73	3.199.918,73	3.199.310,56	0,00	3.199.310,56		608,17
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	8.010.200,00	5.750.704,33	13.760.904,33	13.448.483,38	56.000,00	13.504.483,38		256.420,95
339030	MATERIAL DE CONSUMO	313.676.603,00	134.563.834,83	448.240.437,83	292.388.482,22	57.986.650,64	350.375.132,86		97.865.304,97
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	96.503.347,00	-20.408.194,29	76.095.152,71	41.941.087,65	2.045.983,00	43.987.070,65		32.108.082,06
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	33.203.658,00	101.703.665,65	134.907.323,65	12.749.534,41	119.152.025,66	131.901.560,07		3.005.763,58
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	160.012.631,00	40.021.924,46	200.034.555,46	149.593.629,04	40.633.794,23	190.227.423,27		9.807.132,19
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	6.000.000,00	-6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	22.266.879,00	2.875.390,00	25.142.269,00	10.962.606,87	2.882.317,56	13.844.924,43		11.297.344,57
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.349.872,00	-5.210.678,91	76.139.193,09	65.835.184,79	3.096.116,16	68.931.300,95		7.207.892,14
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	94.744.124,00	27.865.542,65	122.609.666,65	106.949.004,08	10.299.958,40	117.248.962,48		5.360.704,17
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.091.097.651,00	953.221.956,00	2.044.319.607,00	1.796.804.395,80	107.482.688,34	1.904.287.084,14		140.032.522,86
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	202.428.340,00	24.637.869,99	227.066.209,99	170.324.175,19	36.943.256,41	207.267.431,60		19.798.778,39
339041	CONTRIBUICOES	122.569.072,00	-24.474.397,57	98.094.674,43	84.259.732,57	8.237.512,04	92.497.244,61		5.597.429,82
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	23.005.413,00	89.736,00	23.095.149,00	20.792.821,83	109.034,67	20.901.856,50		2.193.292,50
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	156.642.998,00	90.162.279,29	246.805.277,29	245.977.544,14	60,13	245.977.604,27		827.673,02
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	65.397.175,00	79.640.465,21	145.037.640,21	133.085.079,21	10.226.449,32	143.311.528,53		1.726.111,68
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	19.092.718,00	-6.836.603,86	12.256.114,14	9.924.782,97	114.470,75	10.039.253,72		2.216.860,42
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.064.914,00	-989.862,87	75.051,13	65.536,13	225,00	65.761,13		9.290,00
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339086	COMPENSAÇOES A REGIME DE PREVIDENCIA	100.000,00	564.650,00	664.650,00	620.819,89	3.727,98	624.547,87		40.102,13
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	92.377.129,00	101.126.483,93	193.503.612,93	191.010.045,28	1.870.949,26	192.880.994,54		622.618,39
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	183.563.227,00	322.897.396,49	506.460.623,49	492.893.912,56	1.809.902,67	494.703.815,23		11.756.808,26
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	102.014.145,00	205.437.431,91	307.451.576,91	301.710.829,12	2.435.688,59	304.146.517,71		3.305.059,20
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	28.000.000,00	10.564.599,52	38.564.599,52	38.564.598,25	0,00	38.564.598,25		1,27
339113	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.000.027,00	-914.611,00	45.085.416,00	30.528.458,95	0,00	30.528.458,95		14.556.957,05
339141	CONTRIBUICOES	310.000,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00		310.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	34.633,00	-34.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	96.262,00	96.262,00	0,00	52.262,54	52.262,54		43.999,46
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.466.576.772,00	2.187.224.273,12	5.653.801.045,12	4.814.037.252,49	429.547.854,40	5.243.585.106,89		410.215.938,23
Total DESPESAS CORRENTES		11.971.629.216,00	4.478.258.435,96	16.449.887.651,96	15.268.094.437,63	667.977.472,56	15.936.071.910,19		513.815.741,77
444041	CONTRIBUICOES	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
444042	AUXILIOS	57.969.849,00	-15.630.237,77	42.339.611,23	30.497.197,38	10.450.100,42	40.947.297,80		1.392.313,43
444051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	1.006.991,00	1.006.991,00	0,00	1.006.990,61	1.006.990,61		0,39
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700.000,00	0,61	9.700.000,61	0,00	0,00	9.700.000,61		0,00
444142	AUXILIOS	8.762.000,00	-2.192.000,00	6.570.000,00	6.220.000,00	350.000,00	6.570.000,00		0,00

447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.480,00	12.420,00	18.900,00	18.900,00	0,00	18.900,00	0,00
449014	DIARIAS - CIVIL	418.202,00	0,00	418.202,00	0,00	0,00	0,00	418.202,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000.000,00	-725.933,00	274.067,00	274.066,67	0,00	274.066,67	0,33
449022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	152.050,00	582.039,00	734.089,00	0,00	582.038,85	582.038,85	152.050,15
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	647.347,00	0,00	647.347,00	0,00	0,00	0,00	647.347,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.965.079,00	402.494,00	11.367.573,00	109.809,11	8.748,01	118.557,12	11.249.015,88
449036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	575.786,00	0,00	575.786,00	0,00	0,00	0,00	575.786,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.997.539,00	294.512,50	12.292.051,50	678.032,04	158.480,46	836.512,50	11.455.539,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	22.968.648,00	3.745.317,00	26.713.965,00	1.096.545,00	108.400,00	1.204.945,00	25.509.020,00
449041	CONTRIBUICOES	300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	290.000,00	79.066,02	369.066,02	244.723,82	4.523,73	249.247,55	119.818,47
449051	OBRAS E INSTALACOES	1.022.732.892,00	19.747.362,83	1.042.480.254,83	612.165.285,05	114.291.384,20	726.456.669,25	316.023.585,58
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	361.308.221,00	173.916.721,83	535.224.942,83	98.578.102,96	237.927.613,94	336.505.716,90	198.719.225,93
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	115.000,00	7.931.265,00	8.046.265,00	8.002.783,35	0,00	8.002.783,35	43.481,65
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.629.071,00	55.054.373,54	175.683.444,54	154.489.921,95	5.966.751,36	160.456.673,31	15.226.771,23
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	20.596.598,95	20.596.598,95	20.009.611,99	517.535,12	20.527.147,11	69.451,84
449192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.990.694,00	-3.990.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449351	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVESTIMENTOS	1.636.228.858,00	267.185.690,85	1.903.414.548,85	937.230.448,69	371.822.751,68	1.309.053.200,37	594.361.348,48
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.946.133,00	436.976,00	2.383.109,00	2.373.109,00	0,00	2.373.109,00	10.000,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.190.261,00	-540.000,00	650.261,00	0,00	0,00	0,00	650.261,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	3.136.394,00	-103.024,00	3.033.370,00	2.373.109,00	0,00	2.373.109,00	660.261,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	147.398.619,00	178.669.675,37	326.068.294,37	325.877.440,48	190.609,58	326.068.050,06	244,31
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.003.004,00	67.374.959,80	171.377.963,80	171.377.963,42	0,00	171.377.963,42	0,38
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.401.623,00	246.044.635,17	497.446.258,17	497.255.403,90	190.609,58	497.446.013,48	244,69
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.890.766.875,00	513.127.302,02	2.403.894.177,02	1.436.858.961,59	372.013.361,26	1.808.872.322,85	595.021.854,17
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-329.187.892,00	318.632.504,00	0,00	0,00	0,00	318.632.504,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-329.187.892,00	318.632.504,00	0,00	0,00	0,00	318.632.504,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	647.820.396,00	-329.187.892,00	318.632.504,00	0,00	0,00	0,00	318.632.504,00
TOTAL GERAL		14.510.216.487,00	4.662.197.845,98	19.172.414.332,98	16.704.953.399,22	1.039.990.833,82	17.744.944.233,04	1.427.470.099,94

Impresso em 27/01/2025 - Consulta: 005818

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins							
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 12/2024							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		17.724.366.211,00	21.190.922.693,57	2.489.143.539,32	23.813.832.438,80	2.489.143.539,32	-2.622.909.745,23
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	22.351.124,84	476.399.608,61	22.351.124,84	-173.496.453,61
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	7.709.624,20	80.253.518,50	7.709.624,20	1.584.319,50
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	1.177.195,49	2.488.690,85	1.177.195,49	1.706.512,15
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	206.568,13	538.888,43	206.568,13	417.772,57
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	243.046,47	16.858.891,33	243.046,47	-2.082.084,33
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	387.452,81	10.436.301,96	387.452,81	-847.449,96
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	10.153.967,14	88.721.523,30	10.153.967,14	-12.715.331,30
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	2.527,00	2.527,00	232.084,31	635.957,69	232.084,31	-633.430,69
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	436.746,46	3.581.831,89	436.746,46	-1.943.359,89
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	164.177,00	164.177,00	8.575,24	144.088,01	8.575,24	20.088,99
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	1.196,93	5.258,31	1.196,93	-2.758,31
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	2.003,56	8.908,67	2.003,56	-8.408,67
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	200.591.117,10	1.051.966.262,87	200.591.117,10	-267.109.086,87
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	11.315.986,55	96.588.720,36	11.315.986,55	-71.238.720,36
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	6.454.584.756,36	690.169.665,11	7.682.364.359,94	690.169.665,11	-1.227.779.603,58
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	13.828.941,77	67.481.751,23	13.828.941,77	-49.834.236,23
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.446.509,06	17.450.890,63	1.446.509,06	-10.281.705,63
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	611.594,36	7.353.908,94	611.594,36	-4.682.122,94
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	237.874,20	1.303.619,99	237.874,20	-338.924,99
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	543.495,87	1.519.277,53	543.495,87	-774.044,53
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.796.409,71	42.192.608,22	3.796.409,71	-6.323.124,22
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	960,58	6.809,81	960,58	-6.477,81
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	393,96	1.161,87	393,96	760,13

1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.701.440,02	85.364.133,79	7.701.440,02	-4.968.425,79
1121010300	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	4.894,94	0,00	2.495.105,06
1121010400	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010800	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.685,40	0,00	-3.685,40
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.083.027,56	17.953.964,94	1.083.027,56	217.035,06
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	1.790,00	114.580,00	1.790,00	35.420,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	1.855,38	40.583,07	1.855,38	-40.583,07
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.620.253,00	11.636.450,56	131.705.598,26	11.636.450,56	914.654,74
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.340,38	0,00	-1.340,38
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	-2,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.273.100,22	16.851.042,76	1.273.100,22	2.260.992,24
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	280.824,68	768.642,37	280.824,68	-563.053,37
1122020700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	9.149,79	39.883,00	9.149,79	-39.883,00
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	5.574.243,22	67.363.966,73	5.574.243,22	7.518.253,27
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	75.846,35	185.506,23	75.846,35	-79.234,23
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	364,95	1.988,33	364,95	21.244,67
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.715.682,48	30.298.779,36	2.715.682,48	-26.392.348,36
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	6.168.646.217,00	8.156.527.728,36	995.806.309,06	9.999.001.773,05	995.806.309,06	-1.842.474.044,69
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	404.371.200,00	63.721.988,92	457.555.288,11	63.721.988,92	-53.184.088,11
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	9.562.660,84	62.578.892,14	9.562.660,84	-11.551.292,14
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	1.777.840,08	7.656.077,64	1.777.840,08	919.922,36
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.070.119,76	4.569.031,62	1.070.119,76	-2.969.031,62
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	341.174,60	2.222.537,83	341.174,60	1.603.462,17
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	6.683.354,25	82.665.003,25	6.683.354,25	12.041.996,75
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	13.730.922,34	59.651.227,89	13.730.922,34	-171.227,89
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	984.278,51	4.312.346,72	984.278,51	787.653,28
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIP	0,00	0,00	5.773,93	19.307,94	5.773,93	-19.307,94
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	159.633,17	1.988.232,36	159.633,17	-643.434,36
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	187.262.479,00	196.689.547,76	21.772.044,81	196.861.287,16	21.772.044,81	-171.739,40
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	140.983.081,00	9.127.850,42	145.112.583,09	9.127.850,42	-4.129.502,09
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MULTA	134.140,00	134.140,00	8.916,92	329.891,92	8.916,92	-195.751,92
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JUROS	60.791,00	60.791,00	1.374,54	39.548,08	1.374,54	21.242,92
Total	CONTRIBUICOES	908.216.889,00	968.160.157,76	128.947.933,09	1.025.561.255,75	128.947.933,09	-57.401.097,99
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	181.898,00	181.898,00	22.944,19	136.029,16	22.944,19	45.868,84
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	24.708,00	24.708,00	2.760,97	35.518,90	2.760,97	-10.810,90
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	277.416.753,00	505.621.854,12	23.714.579,03	329.976.385,64	23.714.579,03	175.645.468,48
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIP	176.519.857,00	176.519.857,00	624.341,60	220.690.644,95	624.341,60	-44.170.787,95
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	244.781,23	244.781,23	244.781,23	-244.781,23
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	30.000.000,00	30.000.000,00	11.743.925,48	60.169.525,23	11.743.925,48	-30.169.525,23
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	3.100.000,00	19.740.934,56	1.619.465,38	37.461.472,98	1.619.465,38	-17.720.538,42
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	46.510,87	673,15	5.265.489,13
1361010100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	3.000.000,00	190.470.168,24	180.655.141,64	187.672.203,50	180.655.141,64	2.797.964,74
Total	RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	927.871.421,92	218.628.612,67	836.939.900,03	218.628.612,67	90.931.521,89
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	930.000,00	930.000,00	2.864.245,07	30.258.907,49	2.864.245,07	-29.328.907,49
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	15.322,75	120.711,50	15.322,75	-120.711,50
1611010800	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	80,71	0,00	-80,71
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	14.633.380,00	14.633.380,00	22.400,00	5.006.630,63	22.400,00	9.626.749,37
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	7.469.154,00	7.469.154,00	795.227,35	10.526.513,54	795.227,35	-3.057.359,54
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	213.344,00	213.344,00	57.053,93	433.067,23	57.053,93	-219.723,23
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.423,36	0,00	-2.423,36
Total	RECEITA DE SERVICOS	58.249.878,00	58.249.878,00	3.754.249,10	46.348.334,46	3.754.249,10	11.901.543,54
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	5.531.594.082,00	5.953.639.026,03	702.409.059,46	7.180.187.013,91	702.409.059,46	-1.226.547.987,88
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	2.009.312,63	19.641.665,94	2.009.312,63	-6.354.989,94
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	5.000.000,00	15.368.799,00	0,00	20.805.045,83	0,00	-5.436.246,83
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS - PRIN	10.840.000,00	13.035.921,00	1.842.566,85	12.401.044,57	1.842.566,85	634.876,43
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	488.228,47	4.472.081,59	488.228,47	-1.295.410,59
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	32.325.000,00	32.325.000,00	2.277.794,92	26.727.897,17	2.277.794,92	5.597.102,83

1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	380.000.000,00	580.849.282,00	66.728.666,75	564.252.300,82	66.728.666,75	16.596.981,18
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.700.000,00	8.700.000,00	2.127.739,37	10.838.417,65	2.127.739,37	-2.138.417,65
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.300.000,00	1.300.000,00	380.184,26	2.089.903,77	380.184,26	-789.903,77
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	80.890.000,00	82.957.060,00	10.179.011,46	70.225.950,22	10.179.011,46	12.731.109,78
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	17.250.000,00	61.467.181,16	6.159.586,67	66.397.532,53	6.159.586,67	-4.930.351,37
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	126.500,00	126.500,00	0,00	45.560,00	0,00	80.940,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? PNAE - P	30.389.780,00	30.389.780,00	0,00	19.544.107,60	0,00	10.845.672,40
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	173.528,45	0,00	1.091.471,55
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ?	44.964.079,00	44.964.079,00	420.058,47	2.485.049,13	420.058,47	42.479.029,87
1715000100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715520100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAR - PRINCIP	7.475.000,00	24.364.910,89	2.473.329,29	26.596.184,25	2.473.329,29	-2.231.273,36
1716500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS - PRIN	2.121.040,00	2.121.040,00	839.283,35	6.784.536,19	839.283,35	-4.663.496,19
1717500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS - PRINC	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
1717510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIP	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
1717540100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	28.050.486,00	39.099.377,00	2.906.232,12	7.452.947,58	2.906.232,12	31.646.429,42
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.042.985,36	4.262.409,11	1.042.985,36	-1.962.409,11
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - OBRIG	10.800.000,00	10.800.000,00	18.970.859,38	37.941.716,80	18.970.859,38	-27.141.716,80
1719542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	12.187.031,30	0,00	-12.187.031,30
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	3.955.737,00	4.621.705,20	8.577.442,20	4.621.705,20	-4.621.705,20
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	48.098.550,00	4.166.725,41	50.000.704,92	4.166.725,41	-1.902.154,92
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	1.900.000,00	1.900.000,00	933.014,45	1.770.891,10	933.014,45	129.108,90
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	36.900.000,00	36.900.000,00	49.255,02	19.514.194,76	49.255,02	17.385.805,24
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	31.498.700,00	31.498.700,00	52.073,02	3.000.925,04	52.073,02	28.497.774,96
1741000100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.167.404,00	1.557.404,00	69.503,20	1.224.038,40	69.503,20	333.365,60
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.290.800.493,00	1.392.901.119,00	124.552.995,62	1.367.244.381,51	124.552.995,62	25.656.737,49
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	24.344,32	54.814,52	24.344,32	-44.814,52
1761990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	33.756,35	0,00	-33.756,35
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.587.960.911,00	8.452.187.813,08	955.724.515,05	9.547.456.769,35	955.724.515,05	-1.095.268.956,27
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	56.650.645,00	57.753.487,00	10.360.678,44	96.798.400,41	10.360.678,44	-39.044.913,41
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.361.626,00	1.361.626,00	125.068,46	705.913,36	125.068,46	655.712,64
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.733.754,00	1.733.754,00	33.927,17	1.384.084,46	33.927,17	349.669,54
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	1.359,00	1.359,00	1.721,85	38.482,29	1.721,85	-37.123,29
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	50.362,00	50.362,00	548,08	1.522,41	548,08	48.839,59
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.545.203,00	1.545.203,00	3.082,26	66.812,31	3.082,26	1.478.390,69
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	7.181.730,00	7.181.730,00	171.704,90	2.166.145,38	171.704,90	5.015.584,62
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.060.626,00	2.060.626,00	161.903,56	2.434.538,79	161.903,56	-373.912,79
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.800.000,00	2.800.000,00	125.965,76	1.106.052,63	125.965,76	1.693.947,37
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	106.957,39	1.638.678,72	106.957,39	-1.338.678,72
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	135.891,68	0,00	-135.891,68
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	18.984.042,00	76.683,86	20.604.848,20	76.683,86	-1.620.806,20
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,75	2.443,75	0,75	-2.443,75
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	44.506,45	89.492,45	44.506,45	-89.492,45
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	39.000,00	39.000,00	3.156,60	438.806,16	3.156,60	-399.806,16
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.200.000,00	4.200.000,00	543.971,74	2.152.661,37	543.971,74	2.047.338,63
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	659,92	23.417,85	659,92	-23.417,85
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	262.000,00	262.000,00	105.591,81	916.605,07	105.591,81	-654.605,07
1922090100	RESTITUICAO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENCoes FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00	-22.552,59
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	1.731,00	0,00	1.731,00	0,00	0,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.731.132,00	3.743.837,99	727.592,59	14.475.852,76	727.592,59	-10.732.014,77
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.855,30	7.059,27	1.855,30	-7.059,27
1922990800	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	2.700.000,00	2.700.000,00	25.523,55	699.363,56	25.523,55	2.000.636,44
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	76.379,24	0,00	-76.379,24
1931020100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRACOES A LEGISLACAO ADUANEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	14.193,00	14.193,00	3.522,51	33.981,60	3.522,51	-19.788,60
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	9.073,00	9.073,00	558,48	6.968,68	558,48	2.104,32

1999030100	COMPENSAÇOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	130.600.493,00	130.600.493,00	3.063.257,50	30.209.747,27	3.063.257,50	100.390.745,73
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	726.876,00	726.876,00	125.375,70	1.449.968,32	125.375,70	-723.092,32
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	22.784.192,00	65.388.547,33	5.792.563,37	78.693.910,05	5.792.563,37	-13.305.362,72
1999992200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	2.792.950,00	2.792.950,00	9.054.502,16	20.294.725,00	9.054.502,16	-17.501.775,00
1999992400	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA -	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA						
1999992500	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA -	60.335,00	60.335,00	0,01	8.001,66	0,01	52.333,34
	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA						
1999992800	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA	98,00	98,00	781.527,89	1.830.252,81	781.527,89	-1.830.154,81
	DÍVIDA ATIVA						
1999993100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCI	3.832,00	3.832,00	-64,58	6.249,49	-64,58	-2.417,49
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00	308.608.969,32	31.442.343,48	278.528.507,36	31.442.343,48	30.080.461,96
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	15.464.532.406,00	18.871.605.968,44	2.334.303.962,45	21.733.836.540,00	2.334.303.962,45	-2.862.230.571,56
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	726.885.842,00	726.885.842,00	1.875.132,55	586.156.032,02	1.875.132,55	140.729.809,98
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.495.512,50	0,00	-3.495.512,50
2122540100	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	1.875.132,55	589.651.544,52	1.875.132,55	182.122.593,48
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.149.437,00	7.611.050,00	8.173.520,00	18.069.423,60	8.173.520,00	-10.458.373,60
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.610.000,00	26.617.000,00	49.736,88	28.335.930,61	49.736,88	-1.718.930,61
Total	ALIENACAO DE BENS	27.759.437,00	34.228.050,00	8.223.256,88	46.405.354,21	8.223.256,88	-12.177.304,21
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.671.158,00	2.671.158,00	1.071.153,16	6.550.862,14	1.071.153,16	-3.879.704,14
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	1.071.153,16	6.550.862,14	1.071.153,16	-3.879.704,14
2411502100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	40.000.000,00	40.000.000,00	2.167.317,00	9.673.675,00	2.167.317,00	30.326.325,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	1.262.398,84	15.396.566,05	1.262.398,84	18.539.473,95
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	41.570.738,00	9.281.988,53	14.683.384,78	9.281.988,53	26.887.353,22
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	1.000.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	28.897.442,50	0,00	-28.897.442,50
2419590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	0,00	0,00	855.003,00	855.003,00	855.003,00	-855.003,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	0,00	0,00	0,00	40.119.262,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	232.721.040,00	15.166.707,37	72.106.071,33	15.166.707,37	160.614.968,67
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54	297.446,54	-297.446,54
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54	297.446,54	-297.446,54
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.041.394.386,00	26.633.696,50	715.011.278,74	26.633.696,50	326.383.107,26
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	595.645.875,89	96.774.321,31	775.870.019,52	96.774.321,31	-180.224.143,63
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	6.484.923,22	171.377.963,42	6.484.923,22	70.049.833,58
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	1.731.222,17	30.673.143,71	1.731.222,17	-7.160.318,71
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	13.255.500,54	164.669.823,67	13.255.500,54	15.330.176,33
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	159.210.334,00	191.716.775,24	9.959.913,13	191.865.210,79	9.959.913,13	-148.435,55
Total	CONTRIBUICOES	1.183.199.956,00	1.232.303.273,13	128.205.880,37	1.334.456.161,11	128.205.880,37	-102.152.887,98
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	0,00	30.528.458,95	0,00	15.090.607,05
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	0,00	30.528.458,95	0,00	15.090.607,05
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.228.819.022,00	1.277.922.339,13	128.205.880,37	1.364.984.620,06	128.205.880,37	-87.062.280,93
Deduções		-3.214.149.724,00	-3.255.597.123,87	-552.265.777,76	-6.149.528.576,44	-552.265.777,76	2.893.931.452,57
Restituições		-32.693.245,00	-74.140.644,87	-172.248.277,49	-1.975.101.909,54	-172.248.277,49	1.900.961.264,67
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-374.533,50	-26.493.336,88	-374.533,50	26.493.336,88
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.573,28	-4.944,96	1.573,28	4.944,96
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-801,21	0,00	801,21
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-14,31	0,00	14,31
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0,00	0,00	397,57	-779,93	397,57	779,93
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-902,35	-23.704,90	-902,35	23.704,90
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-2.026,39	0,00	2.026,39
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-164.877.563,28	-1.872.492.672,79	-164.877.563,28	1.872.492.672,79
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.281,27	0,00	2.281,27
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-834,72	0,00	834,72
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-15.721,33	0,00	15.721,33
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-890,63	0,00	890,63
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-193,81	-44.332,53	-193,81	-330.413,47
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	195.316,79	-79.704,19	195.316,79	-156.621,81
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	-10.225,89	0,00	-2.349.847,11
1122520100	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANCA (EIV) - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	-165.055.905,30	-1.899.172.271,93	-165.055.905,30	1.896.201.126,93
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00

1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-580,00	-1.019.280,75	-580,00	832.180,75
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-106.932,33	0,00	102.932,33
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215021200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.049.554,80	0,00	2.049.554,80
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-53.773,59	-28,12	52.773,59
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.467,06	0,00	1.467,06
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-5.366,77	0,00	5.366,77
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-608,12	-3.236.375,30	-608,12	2.514.275,30
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,20	-0,01	-519.999,80
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,20	-0,01	-519.999,80
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-340,00	0,00	340,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-12.091,55	0,00	12.091,55
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-12.431,55	0,00	12.431,55
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	-1.230.107,16	0,00	0,00	0,00	-1.230.107,16
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-7.439.844,00	0,00	0,00	0,00	-7.439.844,00
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	-25.657.371,71	0,00	0,00	0,00	-25.657.371,71
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-34.327.322,87	0,00	0,00	0,00	-34.327.322,87
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-7.191.289,85	-71.875.393,00	-7.191.289,85	42.875.393,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	0,00	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-9.759,37	0,00	9.759,37
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	-474,21	-780.931,54	-474,21	780.931,54
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-7.191.764,06	-72.680.830,56	-7.191.764,06	43.680.830,56
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-5.026.321,00	0,00	0,00	0,00	-5.026.321,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.573.756,00	0,00	0,00	0,00	-1.573.756,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-6.600.077,00	0,00	0,00	0,00	-6.600.077,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-151.843.646,23	-1.766.593.910,76	-151.843.646,23	698.967.838,76
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-10.988.294,75	-224.953.130,18	-10.988.294,75	103.791.868,18
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-3.855.597,38	-40.124.281,69	-3.855.597,38	7.389.146,69
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-588.596,51	-1.243.941,46	-588.596,51	-434.139,54
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-103.282,60	-269.434,54	-103.282,60	-113.229,46
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-121.720,98	-8.429.050,62	-121.720,98	2.518.327,62
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-193.725,25	-5.218.146,85	-193.725,25	1.382.605,85
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-131.323.024,10	-1.452.467.900,75	-131.323.024,10	559.046.051,75
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-3.457.235,01	-16.869.864,41	-3.457.235,01	13.340.361,41
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-361.616,34	-4.362.435,60	-361.616,34	2.928.598,60
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-152.883,37	-1.838.323,45	-152.883,37	1.303.966,45
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.939,00	-192.939,00	-59.468,17	-325.905,25	-59.468,17	132.966,25
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-135.873,56	-379.817,63	-135.873,56	230.770,63

Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.064.968.737,00	-1.064.968.737,00	-151.341.318,02	-1.756.482.232,43	-151.341.318,02	691.513.495,43
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-502.328,21	-4.910.416,87	-502.328,21	2.253.081,87
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-5.201.261,46	0,00	5.201.261,46
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-502.328,21	-10.111.678,33	-502.328,21	7.454.343,33
Deduções do Fundeb		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-228.173.854,04	-2.407.832.756,14	-228.173.854,04	294.002.349,14
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.113.830.407,00	-2.113.830.407,00	-228.173.854,04	-2.407.832.756,14	-228.173.854,04	294.002.349,14
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-60.580.632,00	-60.580.632,00	-2.197.660,55	-44.990.643,39	-2.197.660,55	-15.589.988,61
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-16.367.568,00	-16.367.568,00	-771.121,32	-8.024.872,84	-771.121,32	-8.342.695,16
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-117.720,81	-248.792,84	-117.720,81	-590.247,16
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-20.658,12	-53.890,50	-20.658,12	-137.441,50
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-24.345,24	-1.685.821,35	-24.345,24	-1.269.540,65
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-38.746,26	-1.043.639,37	-38.746,26	-874.130,63
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-2.030.612,97	-17.739.563,64	-2.030.612,97	2.538.325,64
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	-505,00	-505,00	-46.416,87	-127.191,61	-46.416,87	126.686,61
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-327.694,00	-327.694,00	-87.349,30	-715.961,10	-87.349,30	388.267,10
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-32.835,00	-32.835,00	-1.715,05	-28.817,63	-1.715,05	-4.017,37
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	-500,00	-500,00	-239,38	-1.051,66	-239,38	551,66
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	-100,00	-100,00	-400,71	-1.781,73	-400,71	1.681,73
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-893.421.849,00	-893.421.849,00	-78.793.816,68	-871.480.774,01	-78.793.816,68	-21.941.074,99
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.799,00	-3.799,00	0,00	0,00	0,00	-3.799,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.529.503,00	-3.529.503,00	-2.074.341,69	-10.121.923,50	-2.074.341,69	6.592.420,50
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.433.837,00	-1.433.837,00	-216.987,20	-2.617.586,66	-216.987,20	1.183.749,66
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-534.357,00	-534.357,00	-91.754,37	-1.103.240,23	-91.754,37	568.883,23
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-35.681,08	-195.543,03	-35.681,08	2.603,03
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-81.524,81	-227.893,40	-81.524,81	78.846,40
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-759.281,98	-8.438.521,51	-759.281,98	1.264.173,51
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-192,11	-1.361,92	-192,11	1.361,92
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-78,81	-232,36	-78,81	232,36
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-87.390.645,31	-968.849.104,28	-87.390.645,31	-36.005.151,72
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-140.481.811,88	-1.436.037.402,52	-140.481.811,88	329.718.586,52
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-301.396,85	-2.946.249,34	-301.396,85	288.914,34
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-140.783.208,73	-1.438.983.651,86	-140.783.208,73	330.007.500,86
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		14.510.216.487,00	17.935.325.569,70	1.936.877.761,56	17.664.303.862,36	1.936.877.761,56	271.021.707,34

Impressoem 27/01/2025 - Consulta: 007045

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020 25000 000606;
CONTRATO Nº: 40/00013-3;
FINANCIADO: Estado do Tocantins;
FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A;
OBJETO: Distrato da Operação de Crédito nº 40/00013-3, firmada com o Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Estadual nº 3.734/2020;
VALOR TOTAL: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2025;
SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro - Governador do Estado do Tocantins;
Márcio Correa - Gerente-Geral Banco do Brasil S/A.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 53/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora LILIANA PEREIRA DA SILVA VAZ, Psicóloga, Matrícula Nº 1002848/1, CPF: XXX.XXX.111-49, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 54/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 621/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6600, de 28 de junho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 19/2024, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2023/30550/010225
CONTRATO Nº 19/2024
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos Hospitais do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Matrícula: 1160618-1	José Wagner Júnior de Andrade Matrícula:1172190-2	Gleno Das de Oliveira Matrícula: 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Matrícula: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Matrícula: 11952997/2	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Matrícula: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 54/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora WALERIA CHRISTINA DE SOUSA LOPES, Enfermeira, Matrícula Nº 70110/2, CPF: XXX.XXX.621-62, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante-Tia Dedé para o Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 55/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRA
Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Matrícula: 117.391.77-1	011/2024	Aquisição de equipamentos para a APAE de Araguaína	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína.

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda, e Cláusula Décima primeira do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 55/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora LUIZANA BATISTA DE CASTRO, Técnica em Enfermagem, Matrícula Nº 1135350/2, CPF: XXX.XXX.621-62, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública -LACEN, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 56/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO VARRONE, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 192962/1, CPF: XXX.XXX.028-71, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Primária, no período de 10/12/2024 a 19/12/2024, por motivo de férias da servidora, CLEIDIMAR RODRIGUES SOARES DE ABREU, Diretora de Atenção Primária, Matrícula Nº 11130644/5, CPF: XXX.XXX. 201-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 57/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora NEILA RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 1190245/5, CPF: XXX.XXX.421-15, no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 65/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 962/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6662, de 24 de setembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001617
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de segurança e vigilância armada e desarmada para suprir as demandas das unidades hospitalares do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Gabriel Sousa Aguiar Mat.:11845198-2	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3	Pollyana Gomes de Souza Mat.:1093789-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 66/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/0949
CONTRATO Nº 03/2024
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: o presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa especializada no fornecimento por sistema de consignação de Órtese e Prótese e materiais especiais - ÔPME para os serviços de cirurgia Ortopédica - (placas, parafusos, arruelas, hastes e fios Ortopedicos) nos Hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSP. REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat.: 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118562901-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAIANA	Bruna B. Da Costa Carmo. Mat.: 1052918-3	Jorge Luis G dos Santos Mat.: 320125-2.	Sitiane Santos Carvalho Mat.: 1254685-7
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-7	Maria AP. Menezes Carvalho Diniz Mat. 9619942
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Reni da Silva Rocha Mat. 1290932-6	André Quirino Mat.: 127817-4	Welson Pinto de Almeida Mat. 1237179-3
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁI	Silvania Barbosa Ferreira Vanderley Mat.: 11530707-5	Antônio Edinaldo Alves Pinheiro Mat.: 660003-3	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat.: 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Ubirajara de Almeida Oliveira, Mat.: 628764-2	Leia Alves Benício, Mat.: 1014080-3	Juliana Forgiarini, Mat. 11555629-3
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Camilla Emelly Padilha Vieira Mat. 459795511/9	Marcia Pereira Canedo Mat. 11812028/1	Marcos Martins Bueno Mat.: 364808/2
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves coelho Mat.: 1023870-7	Selma Almeida de Freitas Batista Mat. 336613-4	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	Marcos Bonifácio Pinto Mat.: 964235-1	Leidiane Pereira da Silva Mat. 11642459-1	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	Domingos Silva Cirqueira Mat.: 1047159-2	José Barros Dourado Mat.: 523565-2	Enoqueux Cordeiro dos Santos Mat.: 11799218-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 81/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais da proposta/ Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	NÚM. PROPOSTA E FONTE	OBJETO DA PROPOSTA
Pollyana Gomes de Souza Mat. 109.3789-3	Heloína Oliveira da Silva Mat.: 995.943-4	Proposta: 13.849.0280001/24-003 Fonte: 6010000.215	Aquisição de Equipamentos para a Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VI. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;
- VII. observar a execução do proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;
- VIII. informar por escrito, à Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, na pessoa do (a) seu (sua) Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução da proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Serviços Administrativos Gerais que, imediatamente, deverá informar a Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS/SEFES/SES, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo (a) Diretor (a) de Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	3.600	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16 3 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 2,89	R\$ 10.404,00
33	4.608	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 3 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO).	SEVEN CARE	R\$ 2,89	R\$ 13.317,12

35	1.872	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 20 3 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 2,92	R\$ 5.466,24
36	2.736	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 22 3 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 2,93	R\$ 8.016,48
37	2.592	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, TRES VIAS, DUAS VIAS FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SEVEN CARE	R\$ 2,92	R\$ 7.568,64
VALOR TOTAL						R\$ 44.772,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	14.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 20: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,69	R\$ 9.936,00
25	2.304	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 06 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,44	R\$ 5.621,76
27	2.160	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,42	R\$ 5.227,20
VALOR TOTAL						R\$ 20.784,96

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	26.095	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENHADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 8,10	R\$ 211.369,50
21	12.960	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENHADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 8,10	R\$ 104.976,00
VALOR TOTAL						R\$ 316.345,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	7.200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 04: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
8	50.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 06: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOBASE	R\$ 0,55	R\$ 27.720,00
19	8.465	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 COMPRIMENTO DE 100 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 8,50	R\$ 71.952,50
24	3.600	UNIDADE	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 COMPRIMENTO DE 60 CM. CONFECCIONADA EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXIVEL, MARCACAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS DESENCONTRADOS, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA EM "Y" UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXIVEL E PRE-LUBRIFICADO. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	SOLUMED	R\$ 8,41	R\$ 30.276,00
VALOR TOTAL						R\$ 133.836,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	64.800	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 08: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,54	R\$ 34.992,00
10	59.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,52	R\$ 30.888,00
11	19.800	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,52	R\$ 10.296,00
12	102.600	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,53	R\$ 54.378,00
13	34.200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,53	R\$ 18.126,00
14	54.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,55	R\$ 29.700,00
15	18.000	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E ASSEPTICA.	BIOFARMACEUTICA	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 188.280,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.133.906/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	9.360	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,15	R\$ 20.124,00
29	14.400	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,15	R\$ 30.960,00
30	25.920	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,18	R\$ 56.505,60
32	14.400	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,18	R\$ 31.392,00
34	4.320	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS: COM BALAO RESISTENTE E SIMETRICO, EM LATEX SILICONIZADO, ATOXICA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, DUAS VIAS, UMA VIA FUNIL E OUTRA VIA COM VALVULA COM PERFEITA VEDACAO PARA ENCHIMENTO DE BALAO, PONTA CILINDRICA, MACIA, DE FUNDO CEGO, DOIS ORIFICIOS GRANDES, LISOS E ARREDONDADOS NAS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS (APOS O BALAO). CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE. ESTERIL E DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 2,18	R\$ 9.417,60
39	1.206	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 39,00	R\$ 47.034,00

41	538	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 39,00	R\$ 20.982,00
42	14.400	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 04: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,50	R\$ 7.200,00
43	27.360	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 06: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,52	R\$ 14.227,20
44	28.800	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 08: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,48	R\$ 13.824,00
45	28.800	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 10: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,48	R\$ 13.824,00
46	57.600	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 12 : COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,48	R\$ 27.648,00
47	50.400	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 14 : COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,48	R\$ 24.192,00
48	6.480	UNIDADE	SONDA URETRAL TAMANHO 16: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE. CONECTOR UNIVERSAL, COM DOIS FUROS LATERAIS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	FOYOMED	R\$ 0,49	R\$ 3.175,20
VALOR TOTAL						R\$ 320.505,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 24.562.614/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	31.386	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 20 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 43,99	R\$ 1.380.670,14
40	2.342	UNIDADE	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24 FR 20CM COM BALAO, ESTERIL, ATOXICO, DESCARTAVEL, 100% SILICONE, RADIOPACA, GRADUADA, CONTENDO 2 OU 3 VIAS, ANEL DE FIXACAO, E CLAMP DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	WELL LEAD	R\$ 43,99	R\$ 103.024,58
VALOR TOTAL						R\$ 1.483.694,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 24.562.614/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010510

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90061 de 28 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	25.920	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,55	R\$ 14.256,00
2	43.200	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10: SONDA COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 24.192,00
3	50.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EMPVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 28.224,00
4	40.320	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EMPVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 22.579,20
5	14.400	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EMPVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA PARA CONTROLE DE FLUXO, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 8.064,00
16	7.920	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 16: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 4.435,20
17	5.040	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18: COMPRIMENTO 40 (+/-2) CM, EM PVC, ATOXICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL COM OU SEM TAMPA, ESTERIL E DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA.	OLIMED/ GLOMED	R\$ 0,56	R\$ 2.822,40
VALOR TOTAL						R\$ 104.572,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000780

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074, de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	5.400	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2 COM 75 (+, - 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 (+, - 0,1) CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 4,37	R\$ 23.598,00
12	4.420	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER VERDE TRANÇADO No 5 (4 X 75 CM POR ENVELOPE) COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ROBUSTA DE 4,7 (+, - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO EXTERNO).	BIOLINE	R\$ 33,17	R\$ 146.611,40
21	4.860	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 4-0 COM 75 (+, - 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 (+, - 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 11,08	R\$ 53.848,80
29	8.100	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1 DE 70 (+, - 5) CM COM AGULHA 1/2 PONTA ROMBA DE 9,0 (+, - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	BIOLINE	R\$ 9,96	R\$ 80.676,00
43	8.100	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+, - 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+, - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,70	R\$ 38.070,00
45	8.640	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 3-0 DE 70 (+, - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+, - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,47	R\$ 38.620,80
VALOR TOTAL						R\$ 381.425,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000780

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074, de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	3.240	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER NAO ABSORVIVEL BRANCO TRANCADO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM 2 AGULHA 1/4 ESPATULADA DE 0,8 MM (+- 0,01) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 40,00	R\$ 129.600,00
16	4.320	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANCADO No 2-0 COM 75 (+- 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+- 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 16,87	R\$ 72.878,40
25	1.080	ENVELOPE	FIO DE AÇO MONOFILAMENTO No 5 COM (4 X 45 CM) COM AGULHA 1/2 DE 4,8CM CIRCULO TRIANGULAR EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN- POLYSUTURE	R\$ 30,60	R\$ 33.048,00
VALOR TOTAL						R\$ 235.526,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000780

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074, de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	16.200	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL No 0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL	BRASUTURE	R\$ 1,61	R\$ 26.082,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.082,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000780

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074, de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	1.080	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER NAO ABSORVIVEL BRANCO TRANCADO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM 2 AGULHA 1/4 ESPATULADA DE 0,8 MM (+- 0,01) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	MICROSUTURE	R\$ 58,38	R\$ 63.050,40
23	1.440	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE AÇO MONOFILAMENTO No 1 (3 X 60 CM POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BUCOMAXILO).	MICROSUTURE	R\$ 13,50	R\$ 19.440,00
26	360	ENVELOPE	FIO DE AÇO MONOFILAMENTO No 5 COM (4 X 45 CM) COM AGULHA 1/2 DE 4,8CM CIRCULO TRIANGULAR EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	MICROSUTURE	R\$ 41,00	R\$ 14.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 97.250,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000780

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074, de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.400	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL No 0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL)	TECNOFIO	R\$ 1,99	R\$ 10.746,00
6	14.400	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL No 3-0 (3 x 45 CM) COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 2,99	R\$ 43.056,00
7	10.080	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL No 3-0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	TECNOFIO	R\$ 1,99	R\$ 20.059,20
9	17.280	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODAO PRETO/ AZUL Nº 2-0 (15 X 45 POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	TECNOFIO	R\$ 1,99	R\$ 34.387,20
31	15.120	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+ - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,44	R\$ 52.012,80
32	5.040	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 COM 90 (+ - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,44	R\$ 17.337,60
33	14.580	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+ - 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,44	R\$ 50.155,20
34	4.860	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 0 DE 70 (+ - 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,44	R\$ 16.718,40
35	12.960	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+ - 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,44	R\$ 44.582,40
36	4.320	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 75 (+ - 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,0 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,44	R\$ 14.860,80
37	17.280	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+ - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA).	TECNOFIO	R\$ 4,31	R\$ 74.476,80
38	5.760	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1 COM 90 (+ - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,9 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA).	TECNOFIO	R\$ 4,31	R\$ 24.825,60
39	14.580	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ - 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+ - 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,74	R\$ 54.529,20

40	4.860	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,74	R\$ 18.176,40
41	14.040	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 52.930,80
42	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 1-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 17.643,60
44	2.700	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 10.179,00
47	3.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 4-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 13.572,00
48	2.880	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 5-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 10.857,60
49	11.880	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 41.104,80
50	3.960	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,9 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 13.701,60
51	6.480	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 22.420,80
52	2.160	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 1 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 7.473,60
53	6.480	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 22.420,80
54	2.160	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 DE 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 7.473,60
55	5.760	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 A 2,2 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (AMIGDALECTOMIA).	TECNOFIO	R\$ 3,78	R\$ 21.772,80
56	12.960	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 44.841,60
57	4.320	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 2-0 COM 90 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	TECNOFIO	R\$ 3,46	R\$ 14.947,20
58	7.920	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,78	R\$ 29.937,60
59	4.320	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 4-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,6 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (UROLOGIA).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 16.286,40
60	4.608	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 5-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 4,94	R\$ 22.763,52
61	6.480	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 24.429,60
62	2.160	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES No 3-0 COM 70 (+ 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+ 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	TECNOFIO	R\$ 3,77	R\$ 8.143,20
VALOR TOTAL						R\$ 878.823,72

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000780

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90074, de 12 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.448	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE No 5-0 COM 70 (+. 5) CM COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 (+. 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 25,81	R\$ 63.182,88
2	1.440	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE No 6-0 COM 75 (+. 5) CM COM 2 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 (+. 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	BIOLINE	R\$ 37,50	R\$ 54.000,00
5	18.000	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL No 0-0 COM 70 (+. 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3,1 (+. 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 4,28	R\$ 77.040,00
8	1.080	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO PRETO/AZUL No 4-0 COM 45 (+. 5) CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,5 (+. 0,1) CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS.	BIOLINE	R\$ 3,95	R\$ 4.266,00
11	1.800	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2 COM 75 (+.5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 4,0 (+. 0,1) CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 7,00	R\$ 12.600,00
13	620	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER VERDE TRANÇADO No 5 (4 X 75 CM POR ENVELOPE) COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR ROBUSTA DE 4,7 (+. 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO EXTERNO).	BIOLINE	R\$ 45,80	R\$ 28.396,00
17	1.440	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+. 5) CM COM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,1 (+. 0,1) CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 33,40	R\$ 48.096,00
18	5.472	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 2-0 COM 75 (+. 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R\$ 12,85	R\$ 70.315,20
19	1.440	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 3-0 COM 75 (+. 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 CM E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R\$ 10,67	R\$ 15.364,80
20	7.200	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO No 1 COM 75 (+.5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 3,6 CM E REG. MS (ORTOPEDIA).	BIOLINE	R\$ 10,49	R\$ 75.528,00
24	1.368	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE AÇO MONOFILAMENTO No 2 (3 X 60 CM POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BUCOMAXILO).	BIOLINE	R\$ 8,30	R\$ 11.354,40
28	5.760	ENVELOPE	FITA CARDIACA, TAMANHO 80CM X 3,5MM, MATERIAL : ALGODÃO, COR: BRANCA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE	BIOLINE	R\$ 5,73	R\$ 33.004,80
30	2.700	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO Nº 1 DE 70 (+. 5) CM COM AGULHA 1/2 PONTA RÔMBA DE 9,0 (+. 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 12,33	R\$ 33.291,00

46	4.880	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO No 3-0 DE 70 (+. 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3,5 (+. 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL).	BIOLINE	R\$ 6,30	R\$ 18.144,00
VALOR TOTAL						R\$ 544.583,08

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no. Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o Índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006402

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90153, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	300.193	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 291.187,21
2	31.007	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 30.076,79
3	488.833	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 474.168,01

4	31.007	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 30.076,79
5	388.080	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 376.437,60
6	29.520	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 28.634,40
7	246.168	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 238.782,96
8	34.632	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 0,97	R\$ 33.593,04
9	70.200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 70.200,00
10	23.400	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5: LUVA CIRURGICA DE LATEX FORMATO ANATOMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICACAO COM PO BIO-ABSORVIVEL, HIPOALERGENICO. ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURAASSEPTICA. IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 1,00	R\$ 23.400,00
11	5.238	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 17,69	R\$ 92.660,22

12	1.746	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 17,69	R\$ 30.886,74
13	62.652	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 16,16	R\$ 1.012.456,32
14	2.148	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 16,16	R\$ 34.711,68
15	17.720	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 16,16	R\$ 286.355,20
16	2.440	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 16,16	R\$ 39.430,40
17	25.845	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 17,49	R\$ 452.029,05
18	2.955	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRIL, ANATOMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRURGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 17,49	R\$ 51.682,95
19	46.695	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 16,20	R\$ 756.459,00
20	2.265	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO G: TAMANHO GRANDE CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 16,20	R\$ 36.693,00
23	8.457	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 16,20	R\$ 137.003,40
24	2.343	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: TAMANHO EXTRA PEQUENO CONFECCIONADA EM LATEX, ANATOMICA, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO. DESCARTAVEL. NAO ESTERIL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	MEDIX	R\$ 16,20	R\$ 37.956,60
26	4.680	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 11.934,00

28	5.208	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 13.280,40
30	4.953	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 12.630,15
32	4.680	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 11.934,00
34	3.600	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ANTIALERGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LATEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSEPTICA, IDENTIFICACAO VISIVEL DE MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. DESCARTAVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	R\$ 2,55	R\$ 9.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.623.839,91

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação do pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90000/2024 - Processo 2023/30550/004502.
Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital retificado também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90061/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010510, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 316.345,50.

VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 24.562.614/0001-25, o valor adjudicado R\$ 1.483.694,72.

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 20.784,96.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 133.836,50.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 44.772,48.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 104.572,80.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 320.505,60.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 188.280,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.612.792,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90074/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000780, conforme segue:

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.199.997/0001-70, o valor adjudicado R\$ 26.082,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 544.583,08.

DMI-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 235.526,40.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 878.823,72.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R\$ 381.425,00.

ORTOMÉDIKA LTDA
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 97.250,40.

ITENS SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 27.

O valor total adjudicado R\$ 2.163.030,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90153/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90153/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006402, conforme segue:

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 4.623.839,91.

O valor total adjudicado R\$ 4.623.839,91. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar a relação de substitutos automáticos dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares referentes a estrutura administrativa da Superintendência da Polícia Científica;

Considerando a solicitação do Superintendente da Polícia Científica, por intermédio da Proposta de Portaria nº 001/2025 - SGD Nº 2025/31009/001314;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo mencionados, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do respectivo cargo de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupante de função de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA	
Superintendência da Polícia Científica	
Titular: EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, Perito Oficial, número funcional 800664-1.	Substituto: MARCOS AURÉLIO JACOME SOUSA, Perito Oficial, número funcional 1087312-2.

DIRETORIA DE MEDICINA LEGAL	
Diretoria de Medicina Legal	
Titular: EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO, Perito Oficial - Área 14, número funcional 1068960-3.	Substituto: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, Perito Oficial - Área 14, número funcional 923877-4.
Diretoria Técnica do Instituto de Medicina Legal	
Titular: ITAMAR MAGALHÃES GONÇALVES, Perito Oficial - Área 14, número funcional 923877-4.	Substituto: ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER, Perito Oficial - Área 14, número funcional 791729-3.
Supervisão Administrativa do Interior do IML	
Titular: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1.	Titular: ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia, número funcional 680038-4.
Supervisão Administrativa da Capital do IML	
Titular: ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia, número funcional 680038-4.	Substituto: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1.
Núcleo Especializado em Antropologia Forense e Odontologia Legal	
Titular: DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 85240-3.	Substituto: DIVÂNIA BORGES DA SILVA NUNES, Agente de Necrotomia, número funcional 551871-3.
Núcleo Especializado em Lesão Corporal e Crimes Sexuais	
Titular: FRANCISCO FÁBIO F. CARVALHO, Agente de Necrotomia, número funcional 951460-2.	Substituto: TIAGO BATTISTI SCAPINI, Professor da Educação Básica, número funcional 1120522-1.
Núcleo Especializado em Perícia no Morto	
Titular: DIVÂNIA BORGES DA SILVA NUNES, Agente de Necrotomia, número funcional 551871-3.	Substituto: SANDRA SOUSA MENDES, Agente de Necrotomia, número funcional 546668-2.
Núcleo Especializado em Lesão Corporal Odontológica	
Titular: ALLAYNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO, Agente de Necrotomia, número funcional 67328-8.	Substituto: ANDERSON FERNANDO B. VIEIRA, Cirurgião Dentista, número funcional 1077341-2.
Núcleo Especializado em Psiquiatria e Psicossocial	
Titular: JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, Perita Oficial - Área 14, número funcional 921340-3.	Substituto: MYRÉIA SIQUEIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 1189026-2.
Núcleo Especializado em Atendimento a Vulneráveis Vítimas de Violência	
Substituto: MYRÉIA SIQUEIRA DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 1189026-2.	Substituto: JANILENNE LANDIM VALENTE, Perita Oficial - Área 14, número funcional nº 921340-3.
Núcleo Especializado em Radiologia	
Substituto: JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1118897-1.	Substituto: FRANCISCO FÁBIO F. CARVALHO, Agente de Necrotomia, número funcional 951460-2.
1º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaínas	
Titular: HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA, Agente de Necrotomia, número funcional 11592079-1.	Substituto: ANTÔNIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO, Agente de Necrotomia, número funcional 11592060-1.
2º Núcleo Regional de Medicina Legal - Araguaína	
Titular: ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR, Assistente Administrativo, número funcional 876462-1.	Substituto: PATRÍCIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA, Agente de Necrotomia, número funcional 11590580-1.
3º Núcleo Regional de Medicina Legal - Colinas do Tocantins	
Titular: THAIS AVELINO CAMARGO, Agente de Necrotomia, número funcional 1282417-2.	Substituto: CÉLIO SUARTE PASSOS, Assistente Administrativo, número funcional 658689-3.
4º Núcleo Regional de Medicina Legal - Guará	
Titular: TÂNIA MARIANO AGUIAR, Perito Oficial - Área 14, número funcional 1088238-3.	Substituto: DANIELA PESSOA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 11220651-1.
5º Núcleo Regional de Medicina Legal - Paraíso do Tocantins	
Titular: MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA, Assistente Administrativo, número funcional 682965-1.	Substituto: TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Agente de Necrotomia, número funcional 1277510-6.
6º Núcleo Regional de Medicina Legal - Porto Nacional	
Titular: LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA, Agente de Necrotomia, número funcional 1030124-1.	Substituto: LEIBER ALVES DA SILVA, Agente de Necrotomia, número funcional 728576-4.
7º Núcleo Regional de Medicina Legal - Gurupi	
Titular: ELVIS DONIZETI SEKRENY, Agente de Necrotomia, número funcional 1076272-1.	Substituto: FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA, Agente de Necrotomia, número funcional 144669-1.
8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis (Natividade)	
Titular: ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO, Agente de Necrotomia, número funcional 1018787-1.	Substituto: ANTONIO OMAR LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, Escrivão de Polícia, número funcional 680038-4.

DIRETORIA DE PERÍCIA CRIMINAL	
Diretoria de Perícia Criminal	
Titular: MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, Perita Oficial, número funcional 1004875-3.	Substituto: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1.
Supervisão Administrativa da Capital do IC	
Titular: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1.	Substituto: FERNANDO GOMES PINTO, Perito Oficial, número funcional 1157108-2.
Supervisão Administrativa do Interior do IC	
Titular: FERNANDO GOMES PINTO, Perito Oficial, número funcional 1157108-2.	Substituto: THIAGO MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 11236434-1.

Núcleo Especializado em Merceologia Forense	
Titular: VANDERLAINE DE OLIVEIRA, Motorista, número funcional 398448-1.	Substituto: SERGIO PIMENTEL MELO, Perito Oficial, número funcional 937505-2.
Núcleo Especializado em Balística Forense	
Titular: MARCELO FAVA FIGUEIRA, Perito Oficial, número funcional 239220-1.	Substituto: ROBERTO FERRAZ CONSALES, Perito Oficial, número funcional 162052-4.
Núcleo Especializado em Computação Forense	
Titular: RONIVALDO VELOSO PUGAS, Perito Oficial, número funcional 11644729-1.	Substituto: JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR, Perito Oficial, número funcional 11591021-1.
Núcleo Especializado em Crimes Financeiros	
Titular: CIRINO DE SOUSA PASSOS, Perito Oficial, número funcional 1258346-5.	Substituto: FABRÍCIO GODINHO DA SILVA, Perito Oficial, número funcional 11591846-1
Núcleo Especializado em Documentoscopia Forense	
Titular: JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA, Perito Oficial, número funcional 11606541-1.	Substituto: DALLYLA TAIS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA, Perito Oficial, número funcional 1270850-2
Núcleo Especializado em Perícias Audiovisuais e Biometria Forense	
Titular: GEORGE MARTINS FURTADO, Perito Oficial, número funcional 11142405-3.	Substituto: MARCELO GOUVEIA SÁBIA, Perito Oficial, número funcional 11589965-1
Núcleo Especializado em Engenharia Legal e Meio Ambiente	
Titular: LEVÃO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Perito Oficial, número funcional 943281-1.	Substituto: VINÍCIUS TAVEIRA ROCHA, Perito Oficial, número funcional 866730-1.
Núcleo Especializado em Crimes Contra a Pessoa	
Titular: TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES, Perita Oficial, número funcional 11679042-1.	Substituto: CLEUDSON DE ARAÚJO CORREIA, Perito Oficial, número funcional 82246-2.
Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio	
Titular: HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 1280775-1.	Substituto: LUCIANE DE SOUZA BARBOSA, Perito Oficial, número funcional 11508884-2.
Núcleo Especializado em Crimes de Trânsito	
Titular: JOEL OLIVEIRA BARBOSA, Perito Oficial, número funcional 48802-3.	Substituto: OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR, Perito Oficial, número funcional 11589841-1 .
Núcleo Especializado em Identificação Veicular	
Titular: ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO, Auxiliar Administrativo, número funcional 456217-1.	Substituto: LARISSA SA DE ALENCAR BARBOSA, Administradora, número funcional 11181923-1.
Núcleo Especializado em Análises Forenses	
Titular: MARCILEY ALVES BASTOS, Perito Oficial, número funcional 1036386-1.	Substituto: TIAGO FAJARDO PÓVOA, Perito Oficial, número funcional 11593750-1.
1º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaínas	
Titular: JULIO CESAR GOMES BARROS, Perito Oficial, número funcional 808547-1	Substituto: JAEFERSON BATISTA LIMA, Perito Oficial, número funcional 11724501-1.
2º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Araguaína	
Titular: JOSIVALDO SANTANA FIGUEREDO, Perito Oficial, número funcional 594857-4.	Substituto: CLÁUDIO ALEXANDRE GOMES, Perito Oficial, número funcional 947638-5.
3º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Colinas do Tocantins	
Titular: EDNILSON GOMES LOPES, Perito Oficial, número funcional 11606410-1.	Substituto: HEYDER MONTEIRO LOPES, Perito Oficial, número funcional 11644710-1.
4º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Guaraí	
Titular: FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 11223022-1.	Substituto: RODRIGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES, Perito Oficial, número funcional 811856-2.
5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2.	Substituto: CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, Perito Oficial, número funcional 1218433-4.
6º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Porto Nacional	
Titular: RAYSSA LIMA DE MELO, Perito Oficial, número funcional 11590092-1.	Substituto: DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS, Perito Oficial, número funcional 1072129-3.
7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi	
Titular: IVAN SOUSA LINO, Perito Oficial, número funcional 391650-2.	Substituto: MARIA HELENA PEREIRA PINTO, Assistente Administrativo, número funcional 571900-1
8º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Dianópolis	
Titular: CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR, Perito Oficial, número funcional 11530073-1	Substituto: LUCIANO FERMANIAN BARRETO, Perito Oficial, número funcional 772929-1.
1º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Tocantinópolis	
Titular: JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS, Perito Oficial, número funcional 808547-1.	Substituto: JAEFERSON BATISTA LIMA, Perito Oficial, número funcional 11724501-1.
2º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Miracema do Tocantins	
Titular: JEYSON CARLOS HASHIMOTO DE MEDEIROS, Perito Oficial, número funcional 1281178-2.	Substituto: CAROLINA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, Perito Oficial, número funcional 1218433-4.
3º Núcleo Seccional de Perícia Criminal - Arraias	
Titular: CELSO CARLOS BATISTA JUNIOR, Perito Oficial, número funcional 11530073-1.	Substituto: LUCIANO FERMANIAN BARRETO, Perito Oficial, número funcional 772929-1.

DIRETORIA DE PAPILOSCOPIA	
Diretoria de Papiloscopia	
Titular: ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, Papiloscopista, número funcional 1011316-1.	Substituto: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Papiloscopista, número funcional 852597-3
Supervisão de Identificação Humana - Área Civil	
Titular: VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, Papiloscopista, número funcional 852597-3.	Substituto: GLEISON DE SOUZA SALES, Papiloscopista, número funcional 925199-2.
Supervisão de Identificação Humana - Área Criminal	
Titular: FABIO LANNA DA COSTA, Papiloscopista, número funcional 821643-1.	Substituto: WIRIS PEREIRA GLORIA, Papiloscopista, número funcional 1096516-5.
Núcleo Especializado na Elaboração e Emissão de Carteira de Identidade	
Titular: CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, Papiloscopista, número funcional 851957-2	Substituto: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, Agente de Necrotomia, número funcional 950066-2.
Núcleo Especializado em Controle de Cadastro Civil	
Titular: DANIEL AGUIAR SOLINO, Papiloscopista, número funcional 1096648-1.	Substituto: NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS, Papiloscopista, número funcional 1053515-1.
Núcleo Especializado em Controle de Cadastros Criminais	
Titular: JULIA GALVAO DA SILVA, Papiloscopista, número funcional 848363-2.	Substituto: FERNANDA FERREIRA MENESES, Papiloscopista, número funcional 11590076-1.
Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia	
Titular: GLEISON DE SOUZA SALES, Papiloscopista, número funcional 925199-2.	Substituto: RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 968071-1.

Núcleo Especializado em Necropapiloscopia e Desaparecidos	
Titular: RICARDO ROCHA GOMES, Papiloscopista, número funcional 970454-1.	Substituto: DANILO DE ABREU NOLETO, Papiloscopista, número funcional 814547-1.
Núcleo Especializado em Papiloscopia	
Titular: WIRIS PEREIRA GLORIA, Papiloscopista, número funcional 1096516-5.	Substituto: MARIENE VAZ, Papiloscopista, número funcional 1037722-1.
Central de Custódia de Vestígios	
Titular: MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, número funcional 617146-4.	Substituto: HELLEN EMILY DE SOUZA ROCHA., Assistente Administrativo, número funcional 1280775-1.
1º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaíns	
Titular: HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, Papiloscopista, número funcional 1020340-1.	Substituto: DENISE SEVERO DA SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11140003-1.
2º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguaína	
Titular: MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO, Papiloscopista, número funcional 80217-1.	Substituto: SILDIRAN SANCHES DA SILVA, Papiloscopista, número funcional 1009737-6.
3º Núcleo Regional de Papiloscopia - Colinas do Tocantins	
Titular: JADS SILVA MENDONÇA, Papiloscopista, número funcional 1008846-3.	Substituto: JOSIMEIRY GALVAO VELOSO GUIMARAES, Papiloscopista, número funcional 765494-3.
4º Núcleo Regional de Papiloscopia - Guaraí	
Titular: ANDREIA RODRIGUES VIANA LEAL, Assistente Administrativo, número funcional 810293-8.	Substituto: SIDNEY PINTO RIBEIRO, Papiloscopista, número funcional 822581-2.
5º Núcleo Regional de Papiloscopia - Paraíso do Tocantins	
Titular: FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA, Papiloscopista, número funcional 995906-1.	Substituto: SUZANA SOUSA CRUZ, Papiloscopista, número funcional 761014-1.
6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional	
Titular: JOANA DARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA, Papiloscopista, número funcional 930006-1.	Substituto: MILLANRY SOARES MILHOMEM FREITAS, Papiloscopista, número funcional 1076361-1.
7º Núcleo Regional de Papiloscopia - Gurupi	
Titular: WEIDSON MENDES DE FARIA, Papiloscopista, número funcional 811406-4.	Substituto: ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, Papiloscopista, número funcional 742032-3.
8º Núcleo Regional de Papiloscopia - Dianópolis	
Titular: JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, Papiloscopista, número funcional 709650-2.	Substituto: IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, Papiloscopista, número funcional 735179-2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 21 de janeiro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/001724
Contrato nº: 01/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: B&F Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ: 26.166.156/0001-30
Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo sedan (flex), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital).
Valor total: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Thiago Delano Gonçalves Trindade - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/000073
Contrato nº: 004/2022
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 22000040
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Voar Turismo LTDA
CNPJ: 26.585.506/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração na razão social, passando de Voar Turismo Eireli - EPP para Voar Turismo LTDA, referente à prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.33
Fonte de recurso: 713, 500 e 759
Data de assinatura: 27/01/2025
Vigência: 03/02/2025 à 02/02/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Fábio José Tavares - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 021/2023, instaurada, por intermédio do SGD nº 2022/31001/000171, encaminhando a notícia que no dia 27/11/2023 foi registrado Boletim de Ocorrência nº 104358/2022, relatando que por volta das 20h30min, em estabelecimento comercial, o servidor sindicado teria se envolvido em confusão com um cidadão, momento no qual foram efetuados disparos com uma arma de fogo por parte do servidor, incorrendo, em tese, na prática das transgressões disciplinares previstas no art. 98, inciso III, alínea "e", inciso IV, alínea "f" e inciso V, alínea "a", todos da Lei 3.461/2019.

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 160/163), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da falta de indícios de materialidade de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 034/2025 (fls. 165 a 167) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela ausência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 021/2023 em razão da ausência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 21 de janeiro de 2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 003, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 186/2023 (SGD 2023/31001/000225), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em não confeccionar laudo de local de crime, ainda que requisitado por várias vezes, pelo servidor identificado pela matrícula nº 186792-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 54/55), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 66/69);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 186792-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 22 de janeiro de 2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER N. 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 016/2023, instaurada a fim de apurar os fatos contidos no ofício 072/2023/3NRPC, cometido, em tese, pelo servidor identificado pela matrícula nº 672947-1, o qual, supostamente, teria praticado a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "s" e inciso V, alínea "c" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta, a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 045/2025 (fls. 87/91) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 045/2025 (fls. 87/91) deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 672947-1, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, II, alínea "s" e V, alínea "c", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 35 (trinta e cinco) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 2/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa nº 159/2023 instaurada para apurar suposta permuta de plantão entre servidores sem a autorização expressa do superior hierárquico, caracterizando a conduta prevista no artigo 98, inciso I, alínea "k" da Lei 3.461/2019, em tese, perpetrada pelo servidor identificado pela matrícula nº 887540-5.

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001885202437, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946000084202535, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
887540-5	Lei 3461/2019 (TO) art. 98, I, "k" - Permutar ou transferir o serviço, sem a expressa permissão da autoridade competente;

II - Convocar RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula n. 11644532-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21/01/2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 3/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa nº 029/2023 que foi instaurada para apurar os fatos relatados no Ofício nº 273/2022/7º DRPC-GURUPI, que trata da recusa do perito identificado pela matrícula nº 11589833-1 em comparecer à 13ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Gurupi para realizar a perícia preliminar em substância entorpecente ilícita apreendida, praticando, em tese, a infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o" da Lei 3.461/2019.

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Sindicância Investigativa (SINVE) 99946001886202481, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946000086202524, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
11589833-1	Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento;

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula n. 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 21/01/2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 4/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa foi instaurada para apurar a possível omissão e/ou negligência no atendimento de uma ocorrência pela equipe plantonista na 8ª CAPC - Pedro Afonso - TO, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o" da Lei 3.461/2019, perpetrada, em tese, pelo servidor identificado pela matrícula funcional nº 11644672-1.

CONSIDERANDO que as informações apontadas pelo(s) procedimento(s): Análise Inicial de Admissibilidade 99946001983202474, que indica(m) a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 99946000110202525, para apurar a conduta de servidor, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Enquadramentos
11644672-1	Lei 3461/2019 (TO) art. 98, II, "o" - Esquivar-se de providência a respeito de ocorrências no âmbito de suas atribuições, salvo no caso de suspeição ou impedimento;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula n. 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 24/01/2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER/EPAD Nº 99946000547202488, DE 22/01/2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa 99946000547202488, instaurada visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar descrita como negligenciar na guarda de pessoal legalmente presa, apreendida ou submetida à medida de segurança, possibilitando a ocorrência de fuga, perpetrada, em tese, pelos servidores da polícia civil identificados pela matrícula nº 757620-1 e nº 808560-4.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação dos servidores e a conseguinte celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta contidos nos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO o despacho de homologação dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta, contido nos autos em epígrafe, de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com os servidores indicados em epígrafe;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrados com os servidores identificados pelas matrículas nº 757620-1 e nº 808560-4, em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo os servidores se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 22/01/2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ADAPEC

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora REGIANE DA CRUZ OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.011-48, Assistente Administrativo, nº funcional 11125292-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Combinado para Unidade Local de Execução de Serviços de Novo Alegre, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor DIJALMAALVES MONTELO, CPF nº XXX.XXX.371-15, Assistente Administrativo, nº funcional 482629-3, da Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia para Gerência Geral de Administração, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora LUMA KAROLINE FERREIRA VILANOVA, CPF nº XXX.XXX.761-38, Assistente II, nº funcional 11901527-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Fátima para Gerência Geral de Administração, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 24, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, para que os órgãos ou entidades públicas estabeleçam, em processo próprio, quais são seus serviços considerados contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com o objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, desde que sejam observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - Adapec, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Adapec:

- a) serviço de manutenção preventiva e corretiva em manutenção de nobreaks;
- b) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- c) serviço de internet e telefonia fixa, nacional e internacional e 0800;
- d) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- e) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

f) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

g) serviço de fornecimento de gás GLP;

h) serviço de fornecimento de água mineral;

i) serviço de fornecimento de passagem aérea;

j) serviço de correios e telégrafos (ECT);

k) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

l) serviço de manutenção, recarga, testes hidrostáticos e troca de manômetro de pressão de extintores;

m) serviço de chaveiro e correlatos;

n) serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, sanitização e limpeza de caixa d'água;

o) serviço de fornecimento de carimbos e materiais correlatos;

p) serviço de fornecimento de tokens, emissão e/ou renovação de Certificados digitais;

q) serviço de sucção e limpeza de fossa séptica;

r) serviço de transporte aéreo de amostras biológicas;

s) serviço de coleta e descarte de lixo comum;

t) serviço de análise laboratorial;

u) serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;

v) serviço de fornecimento de papel A4.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para Adapec, já que sua suspensão acarretaria prejuízos aos objetivos institucionais do órgão e a interrupção das atividades de fiscalização e defesa sanitária insitas ao cumprimento da missão desta Agência.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 17, de 17 de janeiro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ATR

PORTARIA/ATR Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 42 - NM, de 07 de janeiro de 2025, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora DANIELA DOS SANTOS CORREA DE MOURA, Secretária-geral, matrícula nº 11761733-2, CPF: XXX.XXX.XX1-73, prevista para o período de 28/01/2025 a 21/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

DETRAN

PORTARIA Nº 110/2025/GABPRES.

Constitui a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - Aped dos servidores deste Órgão, com a finalidade de julgar os recursos interposto pelos servidores através do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho - Saped.

Art. 2º DESIGNAR para compor a Comissão de que trata o art. anterior, os servidores abaixo indicados, seguidos de seus respectivos suplentes:

1º Titular: Maria Eulinda Portilho de Souza, número funcional 785249-5, Gerente de Gestão de Pessoas, na função de Presidente;

Suplente: Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, número funcional 1083198-8, Agente de Segurança Socioeducativo.

2º Titular: Raniere Brito da Luz Gomes, número funcional 11160578-1, Analista Técnico-Jurídico.

Suplente: Amélio Felix da Cunha, número funcional 488887-1, Técnico em Contabilidade.

3º Titular: Alisson dos Santos Gama, número funcional 1265768-2, Analista Veicular.

Suplente: Matorama Pereira da Silva, número funcional 11192542-1, Agente de Trânsito;

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que já lhe foram atribuídas nas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 389/2023/GABPRES, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.342, de 02 de junho de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001420/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KEE0G02/TO	DETRAN	MB00028787	23/12/2024	08:20	6920-1
QTQ5I00/TO	DETRAN	MB00028788	23/12/2024	16:35	6920-1
MLG4J16/TO	DETRAN	MB00028789	23/12/2024	17:26	6920-1
RCG2E38/TO	DETRAN	MB00028790	23/12/2024	17:27	6920-1
RUZ9J94/TO	DETRAN	MB00028791	23/12/2024	17:29	6920-1
LSA4C63/TO	DETRAN	MB00028792	23/12/2024	17:51	6920-1
MWM3J72/TO	DETRAN	SJ0011203O	23/12/2024	00:02	5010-0
JUO8817/TO	DETRAN	SJ00L0202O	23/12/2024	01:17	5060-0
QKB9008/TO	DETRAN	SJ006P20ED	23/12/2024	01:39	5061-0
QKB9008/TO	DETRAN	SJ006P20EE	23/12/2024	01:47	6556-1
QKB9008/TO	DETRAN	SJ006P20EF	23/12/2024	02:09	5010-0
QKB9008/TO	DETRAN	SJ006P20EG	23/12/2024	03:16	5274-1
QKF7150/TO	DETRAN	SJ00HR1041	22/12/2024	18:25	6599-2
QKF7150/TO	DETRAN	SJ00HR1042	22/12/2024	18:25	5010-0
QKF7150/TO	DETRAN	SJ00HR1043	22/12/2024	18:25	5274-1
MWH8127/TO	DETRAN	SJ007A101N	23/12/2024	09:46	6599-2
QK6C40/TO	DETRAN	SJ00F5302F	23/12/2024	07:10	6050-1
QKG5028/TO	DETRAN	SJ00AX305C	23/12/2024	10:01	5452-2
QKG5028/TO	DETRAN	SJ00AX305D	23/12/2024	10:02	5380-0
RSE8H79/TO	DETRAN	SJ00F5302G	23/12/2024	10:02	6050-1
MVT2167/TO	DETRAN	SJ00KZ201G	23/12/2024	10:28	6599-2
MXC9E78/TO	DETRAN	SJ00HD2094	23/12/2024	10:53	5541-1
MWB7015/TO	DETRAN	SJ00HD2095	23/12/2024	10:58	5541-1
PLH8A32/TO	DETRAN	SJ00L0200P	23/12/2024	11:13	6637-1

QKJ0911/TO	DETRAN	SJ00BW208N	23/12/2024	11:20	7048-1
QKJ0911/TO	DETRAN	SJ00BW208O	23/12/2024	11:24	6599-2
HJE3362/TO	DETRAN	SJ00HD2097	23/12/2024	11:26	5541-1
OLM5896/TO	DETRAN	SJ00HD2098	23/12/2024	11:30	5541-1
OYC9306/TO	DETRAN	SJ00HD2099	23/12/2024	11:36	7048-1
RIM589/TO	DETRAN	SJ00KZ201H	23/12/2024	12:48	5541-1
OLJ4H00/TO	DETRAN	SJ00KZ201I	23/12/2024	12:56	5541-1
RMA5C76/TO	DETRAN	SJ00KZ201K	23/12/2024	13:07	5541-1
QKJ3185/TO	DETRAN	SJ00G7100W	23/12/2024	13:00	6912-0
QKC4H03/TO	DETRAN	SJ00HD209A	23/12/2024	13:32	5010-0
QKC4H03/TO	DETRAN	SJ00HD209B	23/12/2024	13:38	6599-2
JFT9B15/TO	DETRAN	SJ00LG3005	23/12/2024	13:55	5010-0
OYA6014/TO	DETRAN	SJ00HB5017	23/12/2024	14:19	5380-0
RSF5158/TO	DETRAN	SJ00HB5018	23/12/2024	14:35	7056-1
RSF5158/TO	DETRAN	SJ00HB5019	23/12/2024	14:40	7340-0
RSF5158/TO	DETRAN	SJ00HB501A	23/12/2024	14:43	6122-0
RLR9H77/TO	DETRAN	SJ00E73001	23/12/2024	14:58	5452-2
QKL4A24/TO	DETRAN	SJ00GU5001	23/12/2024	14:36	5550-0
KBR6649/TO	DETRAN	SJ00GU5002	23/12/2024	15:26	5550-0
OLL1F11/TO	DETRAN	SJ009T100Q	23/12/2024	15:24	7366-2
OYC7F37/TO	DETRAN	SJ00GU5003	23/12/2024	15:31	5487-0
OJA4I58/TO	DETRAN	SJ00AX305F	23/12/2024	16:18	5738-0
QKH7760/TO	DETRAN	SJ005320G1	23/12/2024	14:44	5487-0
MWL7B67/TO	DETRAN	SJ005320G2	23/12/2024	14:51	5487-0
OGM3453/TO	DETRAN	SJ00GU5004	23/12/2024	17:31	5550-0
MWY5803/TO	DETRAN	SJ005320G3	23/12/2024	15:00	5487-0
QKM9173/TO	DETRAN	SJ00GU5005	23/12/2024	17:36	5550-0
QKC9D18/TO	DETRAN	SJ00GU5006	23/12/2024	17:38	5550-0
RIN8B42/TO	DETRAN	SJ005320G4	23/12/2024	15:01	5487-0
MWK5F89/TO	DETRAN	SJ00G7100X	23/12/2024	13:35	5010-0
MWV7204/TO	DETRAN	SJ005320G6	23/12/2024	15:06	5487-0
MWX4F92/TO	DETRAN	SJ005320G7	23/12/2024	15:24	5487-0
RMA9B25/TO	DETRAN	SJ00GU5007	23/12/2024	17:51	5550-0
GZJ4110/TO	DETRAN	SJ005320G8	23/12/2024	15:25	5487-0
FYA3I32/TO	DETRAN	SJ005320G9	23/12/2024	15:25	5487-0
MWP0091/TO	DETRAN	SJ007L3053	23/12/2024	16:56	6556-1
RSC7I07/TO	DETRAN	SJ005320GB	23/12/2024	15:27	5487-0
MWF0091/TO	DETRAN	SJ007L3054	23/12/2024	16:55	6653-1
MWF0091/TO	DETRAN	SJ007L3055	23/12/2024	16:55	6637-2
PUD0J04/TO	DETRAN	SJ005320GF	23/12/2024	17:16	5487-0
QWAE94/TO	DETRAN	SJ00LQ200K	23/12/2024	09:40	5410-0
MWU6C27/TO	DETRAN	SJ00LQ200L	23/12/2024	09:40	5410-0
QCA0G07/TO	DETRAN	SJ00LQ200M	23/12/2024	09:40	5410-0
MWK8C02/TO	DETRAN	SJ00GW2002	23/12/2024	18:21	5452-1
MWK8C02/TO	DETRAN	SJ00GW2003	23/12/2024	18:29	5010-0
ONV6F45/TO	DETRAN	SJ005320GG	23/12/2024	18:24	7366-2
MWK8C02/TO	DETRAN	SJ00GW2004	23/12/2024	18:32	6408-0
RSC0G72/TO	DETRAN	SJ00AX305G	23/12/2024	18:43	6653-1
QKH0250/TO	DETRAN	SJ005320GH	23/12/2024	18:35	5487-0
QWA0597/TO	DETRAN	SJ00AX305H	23/12/2024	18:46	6653-1
QKC4H30/TO	DETRAN	SJ0058801F	23/12/2024	17:45	7366-2
MWD8124/TO	DETRAN	SJ006Q700D	23/12/2024	19:06	5061-0
QKG6090/TO	DETRAN	SJ00B4901C	23/12/2024	09:28	5380-0
MWE5G93/TO	DETRAN	SJ006E3025	23/12/2024	19:20	5010-0
MWE5G93/TO	DETRAN	SJ006E3026	23/12/2024	19:23	6637-1
MWE5G93/TO	DETRAN	SJ006E3027	23/12/2024	19:26	6637-1
NVG5D90/TO	DETRAN	SJ005320GI	23/12/2024	19:23	5487-0
MWL9019/TO	DETRAN	SJ00B4901E	23/12/2024	20:00	6530-0
IPP1A54/TO	DETRAN	SJ004W208A	23/12/2024	20:12	6548-0
IPP1A54/TO	DETRAN	SJ004W208B	23/12/2024	20:19	6548-0
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ007B201F	23/12/2024	20:52	5010-0
KLT9A01/TO	DETRAN	SJ007B201G	23/12/2024	21:03	6653-1
RIM7H87/TO	DETRAN	SJ007B201H	23/12/2024	21:09	5010-0
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ007B201I	23/12/2024	21:17	6580-0
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ007B201J	23/12/2024	21:21	7340-0
KLT9A01/TO	DETRAN	SJ007B201K	23/12/2024	21:24	5010-0

KLTA01/TO	DETRAN	SJ007B201L	23/12/2024	21:26	7340-0
KLTA01/TO	DETRAN	SJ007B201M	23/12/2024	21:29	6580-0
KLTA01/TO	DETRAN	SJ007B201N	23/12/2024	21:31	6637-1
KLTA01/TO	DETRAN	SJ007B201P	23/12/2024	21:37	6637-1
RIM7H87/TO	DETRAN	SJ007B201Q	23/12/2024	21:39	6637-1
DDU8712/TO	DETRAN	SJ00HR1044	23/12/2024	22:14	5525-0
NGG3B90/TO	DETRAN	SJ00HR1045	23/12/2024	22:18	5525-0
MVQ5351/TO	DETRAN	SJ00LG3006	23/12/2024	22:00	5010-0
MXE3E56/TO	DETRAN	SJ00HQ106B	23/12/2024	22:31	5010-0
MXE3E56/TO	DETRAN	SJ00HQ106C	23/12/2024	22:34	6653-1
MXE3E56/TO	DETRAN	SJ00HQ106D	23/12/2024	22:35	7056-1
MVQ5351/TO	DETRAN	SJ00LG3007	23/12/2024	22:00	6637-2
MXE3E56/TO	DETRAN	SJ00HQ106E	23/12/2024	22:40	6637-1
MVQ5351/TO	DETRAN	SJ00LG3008	23/12/2024	22:00	6637-1
MVZ1479/TO	DETRAN	SJ00LG3009	23/12/2024	23:30	5010-0
MVZ1479/TO	DETRAN	SJ00LG300A	23/12/2024	23:30	6637-1
RSABD82/TO	DETRAN	SJ009B3010	24/12/2024	00:43	5991-0
KETO504/TO	DETRAN	SJ00HT10B3	24/12/2024	00:01	5010-0
KETO504/TO	DETRAN	SJ00HT10B4	24/12/2024	00:01	6599-2
KETO504/TO	DETRAN	SJ00HT10B5	24/12/2024	01:32	5169-1
KHW8582/TO	DETRAN	SJ00HT10B6	24/12/2024	00:01	6599-2
OXZ5F05/TO	DETRAN	SJ00AT4014	24/12/2024	09:03	5410-0
MMX4435/TO	DETRAN	SJ00L31034	24/12/2024	09:08	5541-1
PV00190/TO	DETRAN	SJ00AT4015	24/12/2024	09:11	5410-0
QKJ9B54/TO	DETRAN	SJ00IF6039	24/12/2024	08:40	6050-1
QKA9508/TO	DETRAN	SJ00L31035	24/12/2024	09:14	5673-1
QWD3601/TO	DETRAN	SJ00AT4016	24/12/2024	09:14	5410-0
MXE8561/TO	DETRAN	SJ00AT4017	24/12/2024	09:16	5410-0
QKE3029/TO	DETRAN	SJ00L31036	24/12/2024	09:17	5673-1
QKG5028/TO	DETRAN	SJ00AX305M	24/12/2024	09:18	6599-1
RSE9F79/TO	DETRAN	SJ00KZ201M	24/12/2024	09:16	5410-0
ENP8E15/TO	DETRAN	SJ00AT4019	24/12/2024	09:20	5410-0
RSF1G65/TO	DETRAN	SJ00AT401A	24/12/2024	09:21	5410-0
BCASC07/TO	DETRAN	SJ00AT401B	24/12/2024	07:45	5410-0
OLM6690/TO	DETRAN	SJ00BU5042	24/12/2024	09:27	5010-0
QVX7E98/TO	DETRAN	SJ00L31037	24/12/2024	09:19	5398-0
PRX5C44/TO	DETRAN	SJ00AT401D	24/12/2024	09:31	5410-0
QVX7E98/TO	DETRAN	SJ00L31038	24/12/2024	09:33	5479-0
QWC0B60/TO	DETRAN	SJ00KZ201N	24/12/2024	09:37	5541-1
QWC9J50/TO	DETRAN	SJ007B201S	24/12/2024	09:38	5452-1
QVX7E98/TO	DETRAN	SJ00L31039	24/12/2024	09:55	5541-1
OFO1883/TO	DETRAN	SJ00AX305O	24/12/2024	09:57	5738-0
QDD6A07/TO	DETRAN	SJ00KZ201O	24/12/2024	09:49	5541-1
RSB3H53/TO	DETRAN	SJ00AL3007	24/12/2024	18:03	5010-0
MVP5C12/TO	DETRAN	SJ005D5009	24/12/2024	18:09	6580-0
QKE9H67/TO	DETRAN	SJ0058801N	24/12/2024	18:26	5010-0
QKE9H67/TO	DETRAN	SJ0058801O	24/12/2024	18:34	6580-0
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HP10B9	24/12/2024	19:00	6637-2
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HP10BA	24/12/2024	19:06	5010-0
RSF3G13/TO	DETRAN	SJ00AZB02L	24/12/2024	19:10	5010-0
RIM5G57/TO	DETRAN	SJ00AT401G	24/12/2024	19:57	6050-3
MXD7E20/TO	DETRAN	SJ00L6101G	24/12/2024	18:26	5010-0
MXD7E20/TO	DETRAN	SJ00L6101H	24/12/2024	20:24	6912-0
QKD8G32/TO	DETRAN	SJ00BW208P	24/12/2024	20:30	5010-0
RIM4C28/TO	DETRAN	SJ00AL3008	24/12/2024	20:24	5274-1
OYC5F71/TO	DETRAN	SJ009N100U	24/12/2024	20:51	6580-0
KBY3628/TO	DETRAN	SJ00J8104C	24/12/2024	18:30	5169-1
MMWG2G12/TO	DETRAN	SJ006320KB	24/12/2024	21:00	5010-0
RSE5F26/TO	DETRAN	SJ009N100V	24/12/2024	21:03	6580-0
MMWG2G12/TO	DETRAN	SJ006320KC	24/12/2024	21:03	6637-2
RSC0B25/TO	DETRAN	SJ009N100W	24/12/2024	21:29	5274-1
RSC0B25/TO	DETRAN	SJ009N100X	24/12/2024	21:32	5274-1
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00LQ200O	24/12/2024	21:29	6599-2
RSC0B25/TO	DETRAN	SJ009N100Y	24/12/2024	21:35	6645-0
RIM4J22/TO	DETRAN	SJ00CC200K	24/12/2024	21:36	5010-0
QKB2A65/TO	DETRAN	SJ00LU200R	24/12/2024	21:20	6637-1

MVR4E93/TO	DETRAN	SJ00LG300F	24/12/2024	21:49	5010-0
RIM4J22/TO	DETRAN	SJ00CC200L	24/12/2024	21:53	6653-1
QKB2A65/TO	DETRAN	SJ00LU200S	24/12/2024	21:54	6637-2
MWZ5973/TO	DETRAN	SJ00I602Q	24/12/2024	19:50	5169-1
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00LQ200Q	24/12/2024	22:27	6645-0
MVO9291/TO	DETRAN	SJ00LQ200R	24/12/2024	22:35	5010-0
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HP10BB	24/12/2024	22:43	6599-2
RIM5H09/TO	DETRAN	SJ00JS6012	24/12/2024	22:47	6580-0
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HP10BC	24/12/2024	22:51	5010-0
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HP10BD	24/12/2024	22:55	5274-1
RIN5H86/TO	DETRAN	SJ00JS6013	24/12/2024	22:55	6580-0
QKL5795/TO	DETRAN	SJ00CE200Q	24/12/2024	23:07	6599-2
MMX5023/TO	DETRAN	SJ005Q2014	24/12/2024	23:26	5835-0
MMX5023/TO	DETRAN	SJ005Q2015	24/12/2024	23:32	5010-0
MMX5023/TO	DETRAN	SJ005Q2016	24/12/2024	23:38	6645-0
MXA5553/TO	DETRAN	SJ00LF600B	24/12/2024	23:37	6599-2
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1005	24/12/2024	23:33	5266-3
MXA5553/TO	DETRAN	SJ00LF600C	24/12/2024	23:45	5010-0
QKJ3504/TO	DETRAN	SJ00LG300H	24/12/2024	23:41	5010-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25001	24/12/2024	23:40	5835-0
RSA1F50/TO	DETRAN	SJ009N100Z	24/12/2024	23:49	6580-0
QKF9611/TO	DETRAN	SJ00LF600D	24/12/2024	23:56	5010-0
QKF9611/TO	DETRAN	SJ00LF600E	25/12/2024	00:01	6653-1
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25002	24/12/2024	23:50	6580-0
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1007	25/12/2024	00:01	6637-1
MMW2681/TO	DETRAN	SJ00AN20DF	24/12/2024	23:54	5010-0
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1008	25/12/2024	00:05	6653-1
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LG300I	25/12/2024	00:09	6653-1
MVQ6873/TO	DETRAN	SJ00KR1009	25/12/2024	00:10	6580-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25003	24/12/2024	23:50	6297-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25004	24/12/2024	23:50	5010-0
RMA3D73/TO	DETRAN	SJ00CE200R	25/12/2024	00:16	6580-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00L25005	24/12/2024	23:50	5819-1
RSF0E84/TO	DETRAN	SJ009N1010	25/12/2024	00:22	6580-0
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00AI6001	25/12/2024	00:25	6580-0
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00JU201R	24/12/2024	23:50	6653-1
RSF0E84/TO	DETRAN	SJ009N1011	25/12/2024	00:33	6653-1
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00JU201S	25/12/2024	00:31	6637-1
RSB8J24/TO	DETRAN	SJ00AI6002	25/12/2024	00:36	6653-1
RSB8J24/TO	DETRAN	SJ00AI6003	25/12/2024	00:39	5010-0
RSE3A12/TO	DETRAN	SJ009N1013	25/12/2024	00:49	6637-1
MMU6A49/TO	DETRAN	SJ00BE1075	25/12/2024	00:49	6580-0
RSB6E85/TO	DETRAN	SJ00HP10BF	25/12/2024	00:42	5240-0
MMX4D34/TO	DETRAN	SJ009N1014	25/12/2024	00:53	6637-1
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00JU201T	25/12/2024	00:54	6599-2
MVT7601/TO	DETRAN	SJ00CC200M	25/12/2024	01:02	6599-2
MXG5G15/TO	DETRAN	SJ009N1015	25/12/2024	01:09	6580-0
MVT7601/TO	DETRAN	SJ00CC200N	25/12/2024	01:09	6637-1
MMX5C80/TO	DETRAN	SJ00KZ201P	24/12/2024	10:01	5541-1
QKE1281/TO	DETRAN	SJ00IF603A	24/12/2024	10:02	5010-0
RSE7D75/TO	DETRAN	SJ00624044	24/12/2024	10:44	6599-2
RSE7D75/TO	DETRAN	SJ00624045	24/12/2024	10:53	5045-0
QWA2A98/TO	DETRAN	SJ00I602K	24/12/2024	10:59	5010-0
NFN6524/TO	DETRAN	SJ00BS3068	24/12/2024	11:06	5380-0
QWD3601/TO	DETRAN	SJ00AT401E	24/12/2024	11:11	5410-0
RSE9F79/TO	DETRAN	SJ00L3103C	24/12/2024	10:15	5541-1
NKP8I09/TO	DETRAN	SJ00IF603B	24/12/2024	11:20	5487-0
MMX5E54/TO	DETRAN	SJ00AL3001	24/12/2024	11:19	6050-1
JID0E64/TO	DETRAN	SJ00L3103D	24/12/2024	10:22	5410-0
MMX5E54/TO	DETRAN	SJ00AL3002	24/12/2024	11:18	7340-0
MXF4E09/TO	DETRAN	SJ00L3103F	24/12/2024	10:30	5487-0
QKI5942/TO	DETRAN	SJ00BS3069	24/12/2024	11:16	5835-0
QKI5942/TO	DETRAN	SJ00BS306A	24/12/2024	11:37	6637-1
QWC3C92/TO	DETRAN	SJ00L3103G	24/12/2024	11:37	5541-1
PKT6J85/TO	DETRAN	SJ00AT401F	24/12/2024	11:45	5410-0
QKI5942/TO	DETRAN	SJ00BS306B	24/12/2024	11:45	6653-1

QKI5942/TO	DETRAN	SJ00BS306C	24/12/2024	11:48	7340-0
QKM9J15/TO	DETRAN	SJ00AL3003	24/12/2024	11:53	5487-0
QKI5942/TO	DETRAN	SJ00BS306D	24/12/2024	11:52	6599-2
QWC1937/TO	DETRAN	SJ00AL3004	24/12/2024	11:57	5452-2
GJX2I96/TO	DETRAN	SJ00HD209C	24/12/2024	12:04	5410-0
QVM8G80/TO	DETRAN	SJ00HD209D	24/12/2024	12:10	5410-0
RSE9D76/TO	DETRAN	SJ00S8801J	24/12/2024	12:34	7340-0
RSE9D76/TO	DETRAN	SJ00S8801K	24/12/2024	12:37	6653-1
RSE9D76/TO	DETRAN	SJ00S8801L	24/12/2024	12:40	6637-1
RSE9D76/TO	DETRAN	SJ00S8801M	24/12/2024	12:42	5010-0
QKI5942/TO	DETRAN	SJ00BS306E	24/12/2024	11:30	5010-0
MWB1340/TO	DETRAN	SJ00IF603C	24/12/2024	13:02	5363-0
NFT6835/TO	DETRAN	SJ00AL3005	24/12/2024	13:14	5452-2
MWO9391/TO	DETRAN	SJ00CC200I	24/12/2024	13:39	6599-2
QWE9I86/TO	DETRAN	SJ00GD6007	24/12/2024	13:39	5479-0
MWO9391/TO	DETRAN	SJ00CC200J	24/12/2024	13:53	6637-1
QKM8I67/TO	DETRAN	SJ00II602M	24/12/2024	12:34	7633-2
OLI3333/TO	DETRAN	SJ00II602N	24/12/2024	12:43	6076-0
MWJ1B62/TO	DETRAN	SJ00IQ302Q	24/12/2024	13:20	5061-0
MXA7E47/TO	DETRAN	SJ00II602O	24/12/2024	12:47	6076-0
RTK7I16/TO	DETRAN	SJ00GD6008	24/12/2024	14:03	5487-0
MWJ1B62/TO	DETRAN	SJ00IQ302R	24/12/2024	13:20	6599-2
QKI0I48/TO	DETRAN	SJ00B4901F	24/12/2024	11:10	7633-1
QEN0I52/TO	DETRAN	SJ00GD6009	24/12/2024	14:43	5487-0
MV77E89/TO	DETRAN	SJ00B4901H	24/12/2024	11:08	7030-1
QKCOA32/TO	DETRAN	SJ00SQ20HY	24/12/2024	15:30	5010-0
NGI4988/TO	DETRAN	SJ00HR1046	24/12/2024	15:35	6637-1
QKCOA32/TO	DETRAN	SJ00SQ20HZ	24/12/2024	15:40	6645-0
QKCOA32/TO	DETRAN	SJ00SQ20IO	24/12/2024	15:52	6726-1
PQF7F80/TO	DETRAN	SJ00BS306F	24/12/2024	15:52	5452-1
QKCOA32/TO	DETRAN	SJ00SQ20II	24/12/2024	15:56	7048-1
QKCOA32/TO	DETRAN	SJ00SQ20I2	24/12/2024	15:58	7340-0
JKM6E68/TO	DETRAN	SJ00BS306G	24/12/2024	15:50	5380-0
MWS3I47/TO	DETRAN	SJ00HW109M	24/12/2024	15:58	6599-2
RSOA0I7/TO	DETRAN	SJ00B4901K	24/12/2024	11:30	5274-1
QKCOA32/TO	DETRAN	SJ00SQ20I3	24/12/2024	16:02	7072-1
PQZ2709/TO	DETRAN	SJ00BS306I	24/12/2024	15:44	5622-2
MXV5B29/TO	DETRAN	SJ00HP10B7	24/12/2024	16:57	6645-0
MXV5B29/TO	DETRAN	SJ00HP10B8	24/12/2024	17:02	5010-0
QWD4I44/TO	DETRAN	SJ00G320KA	24/12/2024	17:11	5258-3
QKMOJ89/TO	DETRAN	SJ00HB501B	24/12/2024	17:17	5541-2
QWE4I92/TO	DETRAN	SJ00G3109A	24/12/2024	17:21	5193-0
QWF6D71/TO	DETRAN	SJ00LQ200N	24/12/2024	17:27	5967-0
QWB3D76/TO	DETRAN	SJ00I1203P	24/12/2024	17:25	5010-0
QWC3G28/TO	DETRAN	SJ00SD5007	24/12/2024	17:30	5487-0
OLM8J62/TO	DETRAN	SJ00HB501D	24/12/2024	17:49	5541-1
QWC3G28/TO	DETRAN	SJ00SD5008	24/12/2024	17:49	5487-0
MWZ7588/TO	DETRAN	SJ00HB501E	24/12/2024	17:51	5541-1
MVL6E53/TO	DETRAN	SJ00HB501F	24/12/2024	17:53	5541-1
QKA8F01/TO	DETRAN	SJ00AL3006	24/12/2024	17:51	5487-0
MWM6513/TO	DETRAN	SJ00HB501G	24/12/2024	17:54	5541-1
MWH2325/TO	DETRAN	SJ00HB501H	24/12/2024	18:01	5541-1
QWC6F06/TO	DETRAN	SJ00LW1002	24/12/2024	18:00	5010-0
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ00S2300I	25/12/2024	01:14	5274-1
OLM8E22/TO	DETRAN	SJ00AT401I	25/12/2024	01:04	5010-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100A	25/12/2024	01:17	5835-0
RMA5G89/TO	DETRAN	SJ00AI6004	25/12/2024	01:19	6580-0
RMA0H38/TO	DETRAN	SJ00DM202V	25/12/2024	00:50	5010-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100B	25/12/2024	01:22	6580-0
MWU2I62/TO	DETRAN	SJ009N1016	25/12/2024	01:24	6580-0
RIN9B76/TO	DETRAN	SJ009E1076	25/12/2024	01:05	6580-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100C	25/12/2024	01:27	6637-1
RMA0H38/TO	DETRAN	SJ00DM202W	25/12/2024	00:50	6599-2
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100D	25/12/2024	01:32	7340-0
RSB6G89/TO	DETRAN	SJ009E1077	25/12/2024	01:30	6580-0
QKK9G94/TO	DETRAN	SJ00KR100E	25/12/2024	01:37	5274-1

RSB6G89/TO	DETRAN	SJ009E1078	25/12/2024	01:40	5010-0
MWR6087/TO	DETRAN	SJ00DM202X	25/12/2024	00:50	5010-0
MWR6087/TO	DETRAN	SJ00DM202Y	25/12/2024	00:50	6599-2
RMA7E06/TO	DETRAN	SJ009E1079	25/12/2024	02:02	6580-0
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ00S2300J	25/12/2024	02:05	6580-0
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ00S2300K	25/12/2024	02:10	6637-1
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00H0200N	25/12/2024	02:11	5010-0
OLL8I26/TO	DETRAN	SJ00LU200T	25/12/2024	02:15	6580-0
MWX7495/TO	DETRAN	SJ009E107A	25/12/2024	02:20	6580-0
OLL8I26/TO	DETRAN	SJ00LU200U	25/12/2024	02:31	5274-2
MWZ5731/TO	DETRAN	SJ00I1203Q	25/12/2024	02:26	6548-0
RIM9I90/TO	DETRAN	SJ00CE200U	25/12/2024	02:43	6580-0
RSF6I16/TO	DETRAN	SJ00AI6005	25/12/2024	02:42	6580-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400I	25/12/2024	01:00	5010-0
MWQ0G95/TO	DETRAN	SJ009E107B	25/12/2024	02:47	6580-0
MWB7H11/TO	DETRAN	SJ00GV700I	25/12/2024	02:47	6637-1
QKE8I54/TO	DETRAN	SJ00L25007	25/12/2024	02:55	6653-1
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00H0200O	25/12/2024	02:18	5835-0
QKE9I66/TO	DETRAN	SJ00LQ200S	25/12/2024	02:27	5266-3
RSD2F65/TO	DETRAN	SJ00AT401J	25/12/2024	02:53	6580-0
RSA6I53/TO	DETRAN	SJ00AN20DI	25/12/2024	02:59	6580-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400J	25/12/2024	01:00	5169-1
QKE8I54/TO	DETRAN	SJ00L25008	25/12/2024	03:06	5010-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400K	25/12/2024	03:05	5835-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400L	25/12/2024	01:00	6580-0
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00H0200P	25/12/2024	03:04	7340-0
RSA6I53/TO	DETRAN	SJ00AN20DK	25/12/2024	03:15	6637-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400M	25/12/2024	01:00	5274-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400N	25/12/2024	01:00	7030-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400O	25/12/2024	01:00	5720-0
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ009N1017	25/12/2024	03:22	6580-0
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400P	25/12/2024	01:00	6610-2
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0200Q	25/12/2024	03:21	6653-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE400Q	25/12/2024	01:00	7340-0
OLI6G98/TO	DETRAN	SJ00H0200R	25/12/2024	03:32	5010-0
QKM0042/TO	DETRAN	SJ004W208F	25/12/2024	03:22	5010-0
OYA2B04/TO	DETRAN	SJ009I3012	25/12/2024	03:50	5010-0
QKE9I66/TO	DETRAN	SJ00LQ200U	25/12/2024	04:51	5274-2
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LF600F	25/12/2024	05:07	5835-0
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LF600G	25/12/2024	05:14	5010-0
MXC7H00/TO	DETRAN	SJ00LF600H	25/12/2024	05:16	6580-0
OLK2F27/TO	DETRAN	SJ008Y10DG	25/12/2024	05:22	6580-0
MWH3540/TO	DETRAN	SJ00LF600I	25/12/2024	05:37	6580-0
RSC4I76/TO	DETRAN	SJ00KZ201Q	25/12/2024	07:51	5452-1
KCL3463/TO	DETRAN	TO01587660	29/11/2024	11:17	5185-1
PQH4I75/TO	DETRAN	TO01587661	29/11/2024	11:17	7633-2
JIJ4J75/TO	DETRAN	TO01587738	29/11/2024	11:06	5185-1
FDG5D61/TO	DETRAN	TO01587739	29/11/2024	11:07	5185-1
MV5848/TO	DETRAN	TO01587740	29/11/2024	11:08	5185-1
RMA0F51/TO	DETRAN	TO01587741	29/11/2024	11:08	6670-0
OYC4F68/TO	DETRAN	TO01587742	29/11/2024	11:08	5185-1
MWK4D05/TO	DETRAN	TO01587743	29/11/2024	11:08	6670-0
OGX7D20/TO	DETRAN	TO01587744	29/11/2024	11:09	5185-1
OGX7D20/TO	DETRAN	TO01587745	29/11/2024	11:09	6599-2
QWF6C08/TO	DETRAN	TO01443957	03/12/2024	18:09	6920-1
MWG5J51/TO	DETRAN	TO01443966	03/12/2024	17:59	7684-2
QKA7796/TO	DETRAN	TO01443974	03/12/2024	17:50	7684-2
OLN5868/TO	DETRAN	SJ00LG300J	25/12/2024	09:37	6599-2
OLN5868/TO	DETRAN	SJ00LG300K	25/12/2024	09:40	5010-0
ECN3488/TO	DETRAN	SJ00BB104J	25/12/2024	00:30	5274-1
ECN3488/TO	DETRAN	SJ00BB104K	25/12/2024	10:31	6580-0
MWB0I64/TO	DETRAN	SJ00G6403B	25/12/2024	10:37	6599-2
RMA3F99/TO	DETRAN	SJ00GU5008	25/12/2024	10:47	6408-0
RMA3F99/TO	DETRAN	SJ00GU5009	25/12/2024	10:51	5010-0
RMA3F99/TO	DETRAN	SJ00GU500A	25/12/2024	10:53	7340-0
OLH9J48/TO	DETRAN	SJ00GU500B	25/12/2024	10:59	5452-1

MWH6381/TO	DETRAN	SJ007TF005	25/12/2024	11:18	6637-1
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ006D600D	25/12/2024	11:17	6580-0
MWB0I64/TO	DETRAN	SJ006G403D	25/12/2024	11:03	5010-0
MWB0I64/TO	DETRAN	SJ006G403E	25/12/2024	11:28	6653-1
JVE2B17/TO	DETRAN	SJ00L4503C	25/12/2024	12:17	6530-0
MWZ0F43/TO	DETRAN	SJ00LP100O	25/12/2024	13:02	5274-2
NLH7F25/TO	DETRAN	TO01790189	28/11/2024	09:47	6599-2
SHR7E47/TO	DETRAN	TO01790061	29/11/2024	11:29	5185-1
PAX0C73/TO	DETRAN	SJ006D600E	25/12/2024	13:17	6050-1
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ006D600F	25/12/2024	13:24	5010-0
RIM1H14/TO	DETRAN	SJ006D600G	25/12/2024	13:32	6637-1
QWD2I52/TO	DETRAN	SJ00CC200O	25/12/2024	13:36	5010-0
QWE9D16/TO	DETRAN	SJ00AX305Q	25/12/2024	15:18	6637-1
MWN9218/TO	DETRAN	SJ00AX305R	25/12/2024	15:22	5010-0
MWR7792/TO	DETRAN	SJ00AX305S	25/12/2024	15:25	5010-0
QKD401/TO	DETRAN	SJ00AX305T	25/12/2024	15:28	5010-0
FPND02/TO	DETRAN	SJ00AX305U	25/12/2024	15:31	6050-1
QKD2003/TO	DETRAN	SJ00AX305V	25/12/2024	15:33	5010-0
MXA3F75/TO	DETRAN	SJ00II602T	25/12/2024	15:32	5010-0
MWP8638/TO	DETRAN	SJ00LG300M	25/12/2024	11:45	6599-2
QKH0I44/TO	DETRAN	SJ00GJ8012	25/12/2024	15:35	6610-2
QKH0I44/TO	DETRAN	SJ00GJ8013	25/12/2024	15:44	7340-0
QKM6381/TO	DETRAN	SJ00BB104L	25/12/2024	15:41	6599-2
QKH0I44/TO	DETRAN	SJ00GJ8014	25/12/2024	15:50	5010-0
RSE1H96/TO	DETRAN	SJ00M3100A	25/12/2024	15:44	6645-0
QKL4B42/TO	DETRAN	SJ00GJ8015	25/12/2024	16:22	5010-0
QKJ8I99/TO	DETRAN	SJ00AX305W	25/12/2024	16:51	5010-0
MXA3199/TO	DETRAN	SJ00AX305Y	25/12/2024	16:56	5010-0
MWZ8401/TO	DETRAN	SJ006D600H	25/12/2024	16:56	6653-1
QWB2G35/TO	DETRAN	SJ00AX305Z	25/12/2024	16:59	5010-0
QWB2G35/TO	DETRAN	SJ00AX3060	25/12/2024	17:10	5274-1
MWU5124/TO	DETRAN	SJ00IF603D	25/12/2024	17:27	5010-0
QWA9I03/TO	DETRAN	SJ00BD208O	25/12/2024	17:33	7340-0
MWU5124/TO	DETRAN	SJ00IF603E	25/12/2024	17:31	5835-0
MWG2J26/TO	DETRAN	SJ006G700E	25/12/2024	17:44	6653-1
MWG2J26/TO	DETRAN	SJ006G700F	25/12/2024	17:45	6599-2
MWN5080/TO	DETRAN	SJ006D600I	25/12/2024	18:09	7633-2
MXV7B84/TO	DETRAN	SJ00I7202Z	25/12/2024	18:16	5010-0
MVR8121/TO	DETRAN	SJ005D500A	25/12/2024	18:19	5010-0
MVR8121/TO	DETRAN	SJ005D500B	25/12/2024	18:24	6653-1
RMA8A34/TO	DETRAN	SJ00II602U	25/12/2024	18:36	5010-0
OLN7G46/TO	DETRAN	SJ008F6004	25/12/2024	18:42	6637-1
OLN7G46/TO	DETRAN	SJ008F6005	25/12/2024	18:51	6637-2
MWV6E52/TO	DETRAN	SJ00L7200B	25/12/2024	09:45	5169-1
MWV6E52/TO	DETRAN	SJ00L7200C	25/12/2024	09:45	5274-1
MWV6E52/TO	DETRAN	SJ00L7200D	25/12/2024	19:12	7340-0
RSB2A52/TO	DETRAN	SJ00AX3061	25/12/2024	19:42	5720-0
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ00L7200E	25/12/2024	09:40	6653-1
RIN6G58/TO	DETRAN	SJ00L7200F	25/12/2024	09:40	6602-0
MW13C63/TO	DETRAN	SJ007B201U	25/12/2024	20:35	6050-1
MW13C63/TO	DETRAN	SJ007B201V	25/12/2024	20:35	5010-0
MW13C63/TO	DETRAN	SJ007B201W	25/12/2024	20:48	6637-2
MWB2452/TO	DETRAN	SJ00K2200M	25/12/2024	20:40	7048-1
MWH5034/TO	DETRAN	SJ006P20EI	25/12/2024	21:32	5410-0
RINOJ20/TO	DETRAN	SJ00L7200G	25/12/2024	21:27	5061-0
RIN8I38/TO	DETRAN	SJ00LQ200V	25/12/2024	21:58	6599-2
JNC0866/TO	DETRAN	SJ00LG300P	25/12/2024	22:14	6599-2
RSC4H63/TO	DETRAN	SJ005M208G	25/12/2024	22:16	5010-0
RSC4H63/TO	DETRAN	SJ005M208H	25/12/2024	22:24	6599-2
QKLOG38/TO	DETRAN	SJ00L3103I	25/12/2024	22:24	5010-0
MWT5740/TO	DETRAN	SJ007L3057	25/12/2024	22:08	6599-2
QWD7D80/TO	DETRAN	SJ00L25009	25/12/2024	22:33	6050-1
HCD8D28/TO	DETRAN	SJ00KJ300B	25/12/2024	22:43	7030-1
HCD8D28/TO	DETRAN	SJ00KJ300C	25/12/2024	22:49	6637-1
MWY2H45/TO	DETRAN	SJ006G403F	25/12/2024	22:54	5010-0
HCD8D28/TO	DETRAN	SJ00KJ300D	25/12/2024	22:53	5010-0

OLI2D23/TO	DETRAN	SJ00HD209F	25/12/2024	20:40	6645-0
MWY2H45/TO	DETRAN	SJ006G403G	25/12/2024	22:56	7030-1
OLI2D23/TO	DETRAN	SJ00HD209G	25/12/2024	20:45	6637-2
QKB1877/TO	DETRAN	SJ005M208I	25/12/2024	23:16	5010-0
MVS6312/TO	DETRAN	SJ006E3028	25/12/2024	23:14	5010-0
QKB1877/TO	DETRAN	SJ005M208J	25/12/2024	23:21	6599-2
MVS6312/TO	DETRAN	SJ006E3029	25/12/2024	23:23	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001931/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKQ2H83/TO	DETRAN	MB00030330	27/01/2025	08:59	6920-1
NKQ2H93/TO	DETRAN	MB00030331	27/01/2025	09:00	6920-1
MW16A85/TO	DETRAN	MB00030332	27/01/2025	09:08	6920-1
OLL9F61/TO	DETRAN	MB00030333	27/01/2025	09:18	6920-1
CUE2E60/TO	DETRAN	MB00030334	27/01/2025	09:22	6920-1
MW14F39/TO	DETRAN	MB00030335	27/01/2025	09:38	6920-1
QWA8H43/TO	DETRAN	MB00030336	27/01/2025	09:41	6920-1
JIB8B04/TO	DETRAN	MB00030337	27/01/2025	09:52	6920-1
DQD6C37/TO	DETRAN	MB00030338	27/01/2025	09:55	6920-1
KER6G37/TO	DETRAN	MB00030339	27/01/2025	09:57	6920-1
MVZ6892/TO	DETRAN	MB00030340	27/01/2025	09:58	6920-1
NKW0B16/TO	DETRAN	MB00030341	27/01/2025	10:04	6920-1
MWV3E49/TO	DETRAN	MB00030342	27/01/2025	10:19	6920-1
NGV1F72/TO	DETRAN	MB00030343	27/01/2025	10:22	6920-1
OFR8H58/TO	DETRAN	MB00030344	27/01/2025	10:26	6920-1
QWC6D28/TO	DETRAN	MB00030345	27/01/2025	10:29	6920-1
HQD9J49/TO	DETRAN	MB00030346	27/01/2025	10:34	6920-1
QWE6C54/TO	DETRAN	MB00030347	27/01/2025	10:34	6920-1
OXX3F74/TO	DETRAN	MB00030348	27/01/2025	10:43	6920-1
MWV7F38/TO	DETRAN	MB00030349	27/01/2025	10:52	6920-1
QKM8C62/TO	DETRAN	MB00030350	27/01/2025	10:52	6920-1
QXN4G70/TO	DETRAN	MB00030351	27/01/2025	10:56	6920-1
OLL5E31/TO	DETRAN	MB00030352	27/01/2025	10:58	6920-1
MWZ3B79/TO	DETRAN	MB00030353	27/01/2025	11:02	6920-1
PBL4I93/TO	DETRAN	MB00030354	27/01/2025	11:04	6920-1
QWE4I26/TO	DETRAN	MB00030355	27/01/2025	11:05	6920-1
QEG8J90/TO	DETRAN	MB00030356	27/01/2025	11:17	6920-1
QKI2J31/TO	DETRAN	MB00030357	27/01/2025	11:27	6920-1
OLI3B99/TO	DETRAN	MB00030358	27/01/2025	11:32	6920-1
DDU7G38/TO	DETRAN	MB00030359	27/01/2025	11:36	6920-1
JHO3C71/TO	DETRAN	MB00030360	27/01/2025	11:43	6920-1
NVZ8A51/TO	DETRAN	MB00030361	27/01/2025	11:47	6920-1
RMQ4B30/TO	DETRAN	MB00030362	27/01/2025	12:08	6920-1
OVT0A02/TO	DETRAN	MB00030363	27/01/2025	12:16	6920-1
MWL6J37/TO	DETRAN	MB00030364	27/01/2025	12:20	6920-1
MXG3G03/TO	DETRAN	MB00030365	27/01/2025	12:28	6920-1
JWE2I82/TO	DETRAN	MB00030366	27/01/2025	12:41	6920-1
MWY1G31/TO	DETRAN	MB00030367	27/01/2025	12:51	6920-1
QKD4J76/TO	DETRAN	MB00030368	27/01/2025	12:57	6920-1
QKC2672/TO	DETRAN	MB00030369	27/01/2025	13:13	6920-1
OYB4J54/TO	DETRAN	MB00030370	27/01/2025	13:13	6920-1
LQY6C85/TO	DETRAN	MB00030371	27/01/2025	13:14	6920-1
RTL8J82/TO	DETRAN	MB00030372	27/01/2025	13:18	6920-1
PTR0F54/TO	DETRAN	MB00030373	27/01/2025	13:21	6920-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 005/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a participação dos funcionários Cleiton Junio de
Souza França, Max Alexandre Carneiro e Vanderleia Cordeiro Lima Torres
no Curso Avançado de Cobrança e Recuperação de Créditos, para melhor
atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II,
alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f,
do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para a participação
dos funcionários Cleiton Junio de Souza França, Max Alexandre Carneiro
e Vanderleia Cordeiro Lima Torres no Curso Avançado de Cobrança e
Recuperação de Créditos, para melhor atender a Agência de Fomento
do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.674,00 (mil seiscentos
e setenta e quatro reais), por meio de contratação com a empresa
CREDITOECOBANCA - CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrito no
CNPJ Nº 30.723.574/0001-59, tudo em conformidade com o disposto no
Processo nº 001/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 006/FOMENTO/2025.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-
fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser
executado de forma contínua para a Agência de Fomento do Estado do
Tocantins S/A, com prestação de serviços de assistência técnica;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

EMC9G49/TO	DETRAN	MB00030374	27/01/2025	13:27	6920-1
OOA8F95/TO	DETRAN	MB00030375	27/01/2025	13:28	6920-1
MWG6I64/TO	DETRAN	MB00030376	27/01/2025	13:29	6920-1
AOM5E67/TO	DETRAN	MB00030377	27/01/2025	13:35	6920-1
ABK5I12/TO	DETRAN	MB00030378	27/01/2025	13:36	6920-1
QTQ4J87/TO	DETRAN	MB00030379	27/01/2025	13:45	6920-1
NLM4G62/TO	DETRAN	MB00030380	27/01/2025	13:50	6920-1
OYA2062/TO	DETRAN	MB00030381	27/01/2025	13:57	6920-1
PYJ2C96/TO	DETRAN	MB00030382	27/01/2025	14:07	6920-1
OHX6E51/TO	DETRAN	MB00030383	27/01/2025	14:42	6920-1
OYCAJ52/TO	DETRAN	MB00030384	27/01/2025	16:08	6920-1
MVL0I09/TO	DETRAN	MB00030385	27/01/2025	16:58	6920-1
MXD1G46/TO	DETRAN	MB00030386	27/01/2025	17:02	6920-1
RSE5I68/TO	DETRAN	SJ00I13027	26/01/2025	17:31	6637-1
GHW5E80/TO	DETRAN	MB00030387	27/01/2025	18:12	6920-1
QKL0293/TO	DETRAN	SJ00I72036	26/01/2025	22:02	6912-0
RIN0A64/TO	DETRAN	SJ00L31052	27/01/2025	00:16	6556-4
RIN0A64/TO	DETRAN	SJ00L31053	27/01/2025	00:31	5010-0
RIN0A64/TO	DETRAN	SJ00L31054	27/01/2025	00:33	7340-0
NFM4871/TO	DETRAN	SJ00L02046	27/01/2025	02:55	6599-2
NFM4871/TO	DETRAN	SJ00L02047	27/01/2025	02:58	5010-0
RIM9G79/TO	DETRAN	SJ00L4504O	27/01/2025	03:15	6637-1
RIM9G79/TO	DETRAN	SJ00L4504P	27/01/2025	03:21	6610-2
RIM9G79/TO	DETRAN	SJ00L4504Q	27/01/2025	03:22	6912-0
RIM9G79/TO	DETRAN	SJ00L4504R	27/01/2025	03:23	7340-0
RIM9G79/TO	DETRAN	SJ00L4504S	27/01/2025	03:29	5207-0
MWY1198/TO	DETRAN	SJ00K22037	27/01/2025	03:35	6599-2
RSC3E63/TO	DETRAN	SJ00L4504T	27/01/2025	04:00	5010-0
RSC3E63/TO	DETRAN	SJ00L4504U	27/01/2025	04:04	6610-2
OLJ1B90/TO	DETRAN	SJ00L4504V	27/01/2025	04:12	5010-0
OLJ1B90/TO	DETRAN	SJ00L4504W	27/01/2025	04:16	6610-2
NTB6942/TO	DETRAN	SJ00E9402F	26/01/2025	19:09	5541-1
RUB3I93/MG	DETRAN	SJ00E9402G	27/01/2025	06:23	5541-1
FTD9I63/SP	DETRAN	SJ00E9402H	27/01/2025	06:25	5541-1
MWN8B99/TO	DETRAN	SJ00LX200O	27/01/2025	06:45	5908-0
MWT6765/TO	DETRAN	SJ00IP1011	27/01/2025	09:08	6599-2
MWE6J91/TO	DETRAN	SJ00HE401C	27/01/2025	09:38	5541-1
DXW9252/SP	DETRAN	SJ00HE401D	27/01/2025	09:42	5541-1
QWB2594/TO	DETRAN	SJ00BB104S	27/01/2025	09:49	7030-1
RSF4A05/TO	DETRAN	SJ00BD209M	27/01/2025	09:56	6653-2
MWW1133/TO	DETRAN	SJ00L25029	27/01/2025	11:06	6599-2
OOF2E28/GO	DETRAN	SJ00E730RN	27/01/2025	08:30	7366-2
QKC3B48/TO	DETRAN	SJ00D6100P	27/01/2025	13:05	5940-1
QKC3B48/TO	DETRAN	SJ00D6100Q	27/01/2025	10:16	5940-1
QWD3G03/TO	DETRAN	SJ00L2502A	27/01/2025	17:53	5010-0
MVQ9735/TO	DETRAN	SJ00LA102P	27/01/2025	18:07	5010-0
MVQ9735/TO	DETRAN	SJ00LA102Q	27/01/2025	18:12	5274-1
MVQ9735/TO	DETRAN	SJ00LA102R	27/01/2025	18:17	6556-4
MVQ9735/TO	DETRAN	SJ00LA102S	27/01/2025	18:22	6637-1
QWF3C43/TO	DETRAN	SJ00IA103Z	27/01/2025	18:49	5010-0
MWX3102/TO	DETRAN	SJ00LR7004	27/01/2025	20:06	6599-2
MWX3102/TO	DETRAN	SJ00LR7005	27/01/2025	20:11	5010-0
OLK0889/TO	DETRAN	SJ00BD209O	27/01/2025	20:10	6653-2
OLK0889/TO	DETRAN	SJ00BD209P	27/01/2025	20:20	5010-0
QWA5267/TO	DETRAN	SJ009I302V	27/01/2025	20:24	5258-3
RIN8A94/TO	DETRAN	SJ00HI1006	27/01/2025	18:55	5010-0
RIN8A94/TO	DETRAN	SJ00HI1007	27/01/2025	18:59	5118-0
OUA5624/PI	DETRAN	SJ00I1302C	27/01/2025	22:59	5010-0

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para realizar contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com prestação de serviços de assistência técnica, junto à empresa CAM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob nº 14.438.757/0001-76 no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 012/2025 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIAADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de substituição da Gerente de Compensação Previdenciária

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, LYNETTE DE CÁSSIA SIQUEIRA DE SANTANA, número funcional 493160-1, Estatístico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Compensação Previdenciária, Mariana Dias Carneiro Wanderley, número funcional 11174668-1, no período de 03/02/2025 a 13/02/2025, em razão de férias da titular.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

RURALTINS

PORTARIA Nº 9/2025/GABVICEPRES.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 28 de janeiro de 2025.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 9/2025/GABVICEPRES, de 28 de janeiro de 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.231-98	46866-9	DIOGO SOUSA MATTOS	3	150
XXX.XXX.181-91	11575956-2	SAULO INACIO VIEIRA	2	150

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 018/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13, do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Deybianne Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional nº 219 e Antônio de Pádua Noleto Teixeira, matrícula nº 177 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 06/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000021, firmado com TRON INFORMATICA PALMAS LTDA, CNPJ: 03.736.319/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 019/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13, do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000021.

Considerando o Parecer Jurídico nº 29/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TRON INFORMATICA PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob nº 03.736.319/0001-78, localizada na Av. LO 15, Quadra 704, Sul, QI 05, Lote 03, sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77.022-322, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software de gestão Contábil, Patrimonial, Trabalhista, Medicina do Trabalho e Fiscal, incluindo o suporte, serviço de manutenção corretiva e evolutiva para atender, as demandas da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 17.184,00 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 29 dias do mês de janeiro 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000021

CONTRATO Nº: 06/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: TRON INFORMATICA PALMAS LTDA.

CNPJ: 03.736.319/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software de gestão Contábil, Patrimonial, Trabalhista, Medicina do Trabalho e Fiscal, incluindo o suporte, serviço de manutenção corretiva e evolutiva para atender, as demandas da Tocantins Parcerias. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.184,00 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2025.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Helder Camargo Pacheco e Sra. Joana Darck Nolasco Guimarães - Representantes Legais da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 009/2025 - RELT4 - DILIG

Processo nº 9010/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Transporte Escolar no Exercício de 2024, nos termos do Despacho nº 1032/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO a Senhora JOSIANE DA SILVA BRITO- Secretária Municipal de Educação de Miracema do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às

sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 13279/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente do processo de acompanhamento nº 437/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024, com possibilidade de irregularidade. Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citado o Senhor Manoel Francisco de Moura, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 13279/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente do processo de acompanhamento nº 437/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024, com possibilidade de irregularidade. Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citado o Senhor Lucas Bezerra da Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 22/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 13279/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente do processo de acompanhamento nº 437/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024, com possibilidade de irregularidade. Entidade: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citada a Senhora Silvania Santos Sousa Abreu, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-los com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 23/2025-DILIG-RELT6

Processo nº 6156/2024 - Assunto: Denúncia e representação decorrente do Processo de Acompanhamento nº 585/2024, portal da transparência do município de Tocantínia -TO. Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO. Em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, citado o Senhor João Alberto Coelho Machado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, e que poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Caroline Borba, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/ADM**

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, TIPO Menor Preço Por Item, visando o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e reparos (com fornecimento total de materiais e mão de obra necessária) do sistema de iluminação pública do município de Aliança dos Tocantins, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência. Início de recebimento das propostas dia 30/01/2025, no site: <https://bnc.org.br>. Início da sessão eletrônica dia 11/02/2025 às 09h00min, no Site: <https://bnc.org.br>.

EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br>, ou solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. Informações: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Aliança do Tocantins -TO, 28 de janeiro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO DA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025/FME**

OBJETO: Aquisição de materiais para a formação de kits escolares. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADAS: CONTRATO Nº 002/2025-FME - BOM SABOR ATACADISTA LTDA (46231020000174) vencedora do item no valor total de R\$ 3.122,00 (três mil e cento e vinte e dois reais). CONTRATO Nº 003/2025-FME - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de R\$ 17.777,33 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). CONTRATO Nº 004/2025-FME - J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no valor total de R\$ 9.558,81 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Aliança do Tocantins - TO, 27 de janeiro de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2025/FME,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025/FME**

OBJETO: Aquisição de materiais para a formação de kits escolares. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Dispensa as empresas: BOM SABOR ATACADISTA LTDA (46231020000174) vencedora do item no valor total de R\$ 3.122,00 (três mil e cento e vinte e dois reais). DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos itens no valor total de R\$ 17.777,33 (dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos). J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (48777300000108) vencedora dos itens no valor total de / R\$ 9.558,81 (nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Aliança do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2025. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

ALVORADA

**EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025/ADM.

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22. Contratado: SICOM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 14.994.042/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COMPREENDENDO A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025 E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÃO BIMESTRAIS ATRAVÉS DO SICAP CONTÁBIL AO TCE, DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; Valor Total: R\$ 185.579,52 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 15/01/2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMAS**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMAS.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 13.022.718/0001-20. Contratado: SICOM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 14.994.042/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COMPREENDENDO A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025 E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÃO BIMESTRAIS ATRAVÉS DO SICAP CONTÁBIL AO TCE, DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; Valor Total: R\$ 70.207,80 (setenta mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos)

Data de Assinatura: 15/01/2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024/FME.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 19.108.179/0001-40. Contratado: QFROTAS SISTEMAS LTDA, CNPJ: 44.220.921/0001-35. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;

Valor Total: R\$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais)

Data de Assinatura: 09/01/2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FME**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FME.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 19.108.179/0001-23.

Contratado: SICOM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 14.994.042/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COMPREENDENDO A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025 E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÃO BIMESTRAIS ATRAVÉS DO SICAP CONTÁBIL AO TCE, DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III.

Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;

Valor Total: R\$ 96.371,76 (nove e seis mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 15/01/2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/FMS**

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 12.099.581/0001-40.

Contratado: SICOM CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 14.994.042/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA COMPREENDENDO A SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ORÇAMENTÁRIA, COM O FECHAMENTO DOS BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025 E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÃO BIMESTRAIS ATRAVÉS DO SICAP CONTÁBIL AO TCE, DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III.

Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;

Valor Total: R\$ 96.486,24 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Data de Assinatura: 15/01/2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 083/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 005/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos de iluminação pública para reparos e manutenção para atender as demandas do município de Araguaçu-TO, para o exercício de 2025. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 28 de janeiro de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação na Concorrência nº 01-2025, Menor Preço Global, abertura dia 17/02/2025 às 08:00 horas tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO. Número da Proposta: 029665/2022. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no-sistema> <https://bnc.org.br/no-pncp> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 29 de janeiro de 2025.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaia-TO

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 6710/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 14 de março de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Concorrência Eletrônica Nº 001/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia no que refere à construção de terminal de Aeroporto no município de Colinas do Tocantins/TO - LT 22/1 Gleba 1, Zona Rural, referente ao Contrato de Repasse Nº 937661/2022/MTUR/CAIXA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projetos Arquitetônico, no Projeto Hidrossanitário, no Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto de Sinalização, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação, Estrutura Metálica, na Planilha Orçamentária, na Cronograma Físico - Financeiro, no Memorial de Cálculo e no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e nos demais anexos, os quais integram do Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 989311. Data da abertura: 14/03/2025, às 08:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

GOIANORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANORTE-TO, CNPJ: 11.438.307/0001-95, Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico SRP nº 01-2025 - Menor Preço Por Item, abertura dia 11/02/2025 às 09:30 horas - Contratação de empresa especializada para aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - PICK-UP - SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no-sistema> <https://bnc.org.br/no-pncp> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 28 de Janeiro de 2025.

Renato Amaro da Silva
Agente de contratação

GURUPI

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório nº 2023019265
Contrato nº 167/2023
Data de assinatura do Contrato: 12/12/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contratada: CONSÓRCIO EDECONSIL/JCGONTIJO
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto nº 1.598/2024, exarado em 8 de outubro de 2024, Sra. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato nº 167/2023, resolve determinar a paralisação do objeto vinculado ao contrato supracitado, subsidiada pela recomendação técnica apresentada pelo engenheiro Sr. Gustavo Pereira Garcia, através do OFÍCIO SMI/ENG. Nº 008/2025, o qual aponta a intensificação do período chuvoso, cumpre destacar que a execução da obra em tela será retomada cessadas as causas impeditivas.
Data de assinatura: 28 de janeiro de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024

MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 01/2025, menor taxa administrativa, abertura dia 14/02/2025 às 08:00 horas. Contratação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação de Sistema Informatizado/Integrado com Utilização de Cartão Via Web, que permita o fornecimento de combustíveis, (Gasolina Comum, Diesel Comum S500, Diesel S10, Lubrificantes e Derivados de Petróleo), para atender a demanda dos fundos e da prefeitura municipal de Muricilândia - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no-sistema> <https://bnc.org.br/no-pncp> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 28 de janeiro de 2025. Pedro José Silva Teixeira - Ordenador de despesas.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 14/02/2025 às 11:30 horas. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR 2025 DE MURICILÂNDIA.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no-sistema> <https://bnc.org.br/no-pncp> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO, CNPJ nº 17.591.392/0001-03, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. Menor Preço Por Item, abertura dia 14/02/2025 às 09:30 horas. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (municipal e estadual), no município de Muricilândia.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Hugo Vinicius Moura Saraiva
Ordenador do FME](https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 28 de janeiro de 2025.</p></div><div data-bbox=)

PALMEIRANTE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar: CONCORRÊNCIA Nº 002/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO. Com abertura prevista para o dia 14/02/2025 às 08h00min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais (construção de pontes), na zona rural do município de Palmeirante - TO, CONVÊNIO nº 940394/2022, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Raimundo Brandão dos Santos, Prefeito Municipal. Palmeirante - TO, 29 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR GLOBAL", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 12/01/2025 às 08h00min, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE/TO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) às 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos. Matheus Martins Luz, Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Palmeirante - TO, 29 de janeiro de 2025.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Gabinete Prefeito, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 42.903,00 (quarenta e dois mil e novecentos e três reais). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Markus Vinicius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 46.683,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 13 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinicius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 231.412,80 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 13 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Guilherme Ribeiro Barbosa - Secretário. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 252.102,69 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e dois reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 13 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIOCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 663.447,04 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Pedro Wanderley Barbosa - Secretário de Planejamento e Urbanismo. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIÓCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 584.775,38 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIÓCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 109.458,00 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais). Vigência Inicial: 13 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível e lubrificante para atender as demandas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1398/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: MEGA POSTO CARIÓCAO LTDA, CNPJ nº 12.301.888/0001-81. Valor Global: R\$ 889.698,36 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender a prefeitura e seus Fundos Municipais. Processo Administrativo nº 1288/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: JOBECI TAVARES DE SOUZA 33247463372, CNPJ nº 31.067.486/0001-09. Valor Global: R\$ 33.436,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais). Vigência Inicial: 13 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Markus Vinícius da Costa Noleto - Secretário Municipal de Administração. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender a prefeitura e seus Fundos Municipais. Processo Administrativo nº 1288/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: JOBECI TAVARES DE SOUZA 33247463372, CNPJ nº 31.067.486/0001-09. Valor Global: R\$ 18.066,00 (dezoito mil e sessenta e seis reais). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender a prefeitura e seus Fundos Municipais. Processo Administrativo nº 1288/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: JOBECI TAVARES DE SOUZA 33247463372, CNPJ nº 31.067.486/0001-09. Valor Global: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 13 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025, assinado em 13/01/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender a prefeitura e seus fundos municipais. Processo Administrativo nº 1288/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: JOBECI TAVARES DE SOUZA 33247463372, CNPJ nº 31.067.486/0001-09. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Inicial: 13 de janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material esportivo de interesse da Secretaria Municipal de esportes e lazer, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 12 de fevereiro de 2025 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 28 de janeiro de 2025.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Agente de Contratação

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 001/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para abastecimento da frota veicular do município de Pedro Afonso, em atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal e dos Fundo Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 18 de fevereiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cpdpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 29 de janeiro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 002/2025, que tem como objetivo: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, atuantes na área de direito público, para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, de natureza singular, destacando se o acompanhamento jurídico, com objeto de atuação na condução da parte jurídica do administrativo interno da Prefeitura e dos Fundos Municipais, assim como na autuação jurídica em primeira instância perante a justiça comum estadual e federal, em processos já em curso e para outros que sobrevirão, apresentando esclarecimentos, defesas, memoriais, realizando audiências, assim como todos os demais atos processuais necessários em primeira instância, a fim de que, na gestão fiscal a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: A B VINHAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 12.784.712/0001-28. Valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de janeiro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 002/2025, que tem como objetivo: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica atuantes na área de direito público, para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica, de natureza singular, destacando se o acompanhamento jurídico, com objeto de atuação exclusivo perante o tribunal de justiça do estado do Tocantins (segundo grau), tribunal regional federal da 1ª região (segundo grau), Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas da União e Tribunais Superiores (STF - STJ), em processos já em curso e para outros que sobrevirão, apresentando esclarecimentos, defesas, memoriais, realizando audiências, assim como todos os demais atos processuais necessários em primeira instância, a fim de que, na gestão fiscal a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: OSCAR JOSÉ SCHIMIT NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 46.522.192/0001-05. Valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Pedro Afonso/TO, aos 08 de janeiro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio do Pregoeiro oficial do município, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 CULT, dia 14 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, E TAMBÉM EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURANÇA TANTO HUMANA COMO ELETRÔNICA, ORNAMENTAÇÃO DO EVENTOS, EVENTOS ESSES A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012

Porto Nacional - TO, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade Competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS

ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, mediante a Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 12 de fevereiro de 2025 às 8h, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO, TROCA DE ÓLEO, FILTROS, LUBRIFICANTES, PINTURA EM GERAL, AR CONDICIONADO, REVISÃO, GUINCHO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, CONsertos e REPAROS DE PNEUS EM GERAL, DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BEM COMO FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial: santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 27 de janeiro de 2025.

Maisa Alves Sousa
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CELSON DE AVILA BORGES, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 585.xxx.xxx-15. É proprietário da Fazenda Ribeirão dos Bois no município de Rio dos Bois/TO; requereu junto ao Naturatins as licenças da atividade de Pecuária. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Devarte Rocha CPF xxx.043.xxx-87 e RG 000.1xx PM/TO torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária na Fazenda Rocha, zona rural de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor EDGAR JOSE ADABO, CPF 045.xxx.xxx-38, torna público que requereu ao NATURATINS LP, LI e LO para atividades agropecuárias na propriedade LOTE 10 DO LOT. PONTE ALTA - CAR 197574 em Ponte Alta - TO, estes que se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Fernando Almeida de Moura CPF 7**2**6-9, RG 5**7**0 SSP/MG, domiciliada na Fazenda Coração Sertanejo, Zona rural do município de Miracema do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FERNANDO CARLOS DE SOUSA, inscrito com o CPF nº 364.***-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser realizada na Fazenda Primavera, localizada na zona rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Floraneir Gonçalves Ferreira, inscrita no CPF: nº 276.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LMO - LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de BOVINOCULTURA, localizada na fazenda Sabonete, no município de Colinas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HENRIQUE SOUZA DE DEUSE OUTROS, CPF: 025.XXX.XXX-99, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação das Licenças Prévia (LP), Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização para Corte de Árvores Isoladas (ACAIO), para regularização da atividade de Agricultura na Fazenda Boa Sorte, situado no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JEGUI BIER, cadastrada sob o CNPJ 58.375.690/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de indústria de pequeno porte, com endereço Q 1112 Sul, Alameda 13, ASR SE 115, Lt 13, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011 e Decreto Municipal 244/2022, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Eduardo Pereira de Almeida, CPF: 2x8.xx6.3xx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária (pequeno porte), Autorização Para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO, Outorga, DUI, no imóvel denominado Fazenda Boa Esperança, União dos Lotes nº 171 e 167, e União dos Lotes 172, 189 e Parte do Lote 167, do Loteamento Marianópolis, situado no Município de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lotes 71 e 72 do Loteamento Taguatinga - 10ª Etapa, torna público que requereu à NATURATINS, a Licença Prévia para implantação de obra não-linear em Taguatinga, Tocantins. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCAS GENEVRO e OUTROS, cadastrado no CPF nº XXX.226.571-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de movimentação de solo laterítico interna permanente na Fazenda Roma Ognem, zona rural de Tupiratins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 01/86 e 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ JOÃO TOMÉ CORREIA JUNIOR, cadastrado sob o CPF **6.***.1-4 torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Esperança, Zona Rural, no município de Nova Olinda-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARANATA LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia MARANATA LOGÍSTICA, CNPJ nº 20.444.470/0001-51, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à AVENIDA JUIZ DE FORA, S/N, QUADRA 254, LOTE 04, BAIRRO JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO VALCANAIA, brasileiro, inscrito sob CPF 934.***.***-20, torna público que recebeu do NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº: 5-DBAP/2025, com validade de até 24/01/2026, para as áreas de Influência da Fazenda Alphaville I e II, matrículas 1.612 e 1.613 localizada no município de Campos Lindos - TO. No âmbito do estudo do meio biótico do EIA-RIMA para as atividades de Agricultura de Sequeiro da referida propriedade rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A., CNPJ: 38.148.219/0004-58 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, por meio da Agência de Regulação, Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente a Renovação de Licença Ambiental de Operação, para atividade Laboratórios Clínicos, localizada na Praça do Centenário, Quadra 9, nº 1919, Área B, Loteamento Setor Cidade Velha, Centro, Porto Nacional/TO, CEP: 77500-000. Lídia Freire Abdalla Nery Representante Legal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PORTO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ: 31.204.098/0001-22, com endereço comercial à ANVR KM 01, QUADRA 01, LOTE 01, BLOCO 01, BAIRRO PARQUE DO TREVO torna público que requereu junto Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de - Comércio varejista de lubrificantes. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor REGINALDO PAIVA SERRANO, CPF: 614.997.XXX-91, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, realizada na Fazenda Lagoa Bonita, Zona Rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor RENATO PAIVA SERRANO, CPF: 593.967.XXX-68, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, realizada na Fazenda Padre Cícero, Zona Rural do município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSANGELA APARECIDA SIMÕES, CPF: 175.XXX.XXX-16, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental das Obras Cíveis não Lineares (LP, LI, LO), Outorga d'água, DUI, PRAD e Parecer de Validação do CAR, da propriedade denominada como Fazenda Conquista e Fazenda Santa Rita, localizada na zona rural do município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor SADI FRONZA, CPF: 510.587.XXX-00, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, realizada na Fazenda Harmonia, Zona Rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA